

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS - nº 011/2013

- O Presidente da **Comissão Permanente de Licitação** do Município de **JUAREZ TÁVORA**, constituída pela Portaria Nº 43/2013 de 03 de janeiro de 2013, faz saber a todos os interessados, de que trata a presente licitação na modalidade Tomada de preço, do tipo menor preço por item, em reunião que se realizará às 11:00 horas do dia 01 de Agosto de 2013, na sede da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA, localizada na Rua José Mendonça de Araújo, N 171 Centro Juarez Távora –PB CEP 58387-000, observadas as especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos:
- a) Anexo I Planilha de Especificação
- b) Anexo II Minuta do Contrato
- c) Anexo III Modelo de declarações
- d) Anexo IV Modelo de proposta de preço
- d) Anexo V Modelo de Atendimento aos requisitos de Habilitação

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 A presente licitação, na modalidade Tomada de Preço, regular-se-á pelos preceitos legais vigentes e, especialmente, pelos ditames da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, lei 123/2006 e anexos I, II, III, IV e V do presente Edital.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto desta Licitação é Aquisição de Materiais Médicos, Laboratoriais e Odontológicos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde municipais, cujos quantitativos segue especificado no anexo I.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e para todos os efeitos previstos nesta Tomada de Preço, pela sua representada.
- 3.2 Quando do início da reunião para recebimento dos envelopes contendo a documentação e propostas, os representantes das licitantes deverão apresentar os seus credenciamentos à Comissão Permanente de Licitação.
- 3.3 Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:
- I documento oficial de identidade;



- II documento que comprove a capacidade de representação, no caso do representante ser titular diretor ou sócio-gerente da licitante, ou procuração que comprove a outorga de poderes, com firma devidamente reconhecida em cartório.
- 3.4 A não apresentação ou incorreção do documento acima, não inabilitará a licitante, mas impedirá o preposto de se manifestar e responder por ela, até que sejam satisfeitas as exigências dos itens 3.2 e 3.3 acima.
- 3.5 No decorrer dos procedimentos licitatórios, poderão as licitantes nomear representante, caso não os tenha, descredenciar ou substituir os já nomeados.
- 3.6 Não será permitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de um licitante.
- 3.7 Os documentos de credenciamento de que trata este título deverão ser apresentados em separado dos envelopes de documentação e propostas.
- 3.8 Os conjuntos de documentos relativos à Habilitação e à Proposta de Preço deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos, lacrados e identificados com o nome da licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preço"), na forma dos incisos I e II a seguir:
- I envelope contendo os documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA	
CNPJ: 08.919.490/0001-36	
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
TOMADA DE PREÇOS – nº 011/2013	
LICITANTE: CNPJ:	
ENVELOPE nº 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)	_
DATA E HORA DA ABERTURA: 01/08/2013 às 11:00 horas.	

II - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JU	AREZ TÁVORA
CNPJ: 08.919.490/0001-36	
COMISSÃO PERMANENTE DE LI	CITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - nº 011/20	013
LICITANTE:	CNPJ:
ENVELOPE nº 2 (DOCUMENTOS	PROPOSTA)
DATA E HORA DA ABERTURA: o	1/08/2013, às 11:00 horas.

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderá(ão) participar do certame, pessoas jurídica do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem todos os requisitos de cadastro e demais requisitos constantes neste ato convocatório.
- 4.2 Micro Empresa e empresa de pequeno porte-EPP, em cumprimento a Lei n.º 123/2006.
- 4.3 Sejam empresas brasileiras legalmente constituídas.
- 4.4 Não será aceita a participação de interessados nesta Licitação, quando:



- 4.4.1 Reunidas em consórcios, grupos ou associações de empresas.
- 4.4.2 Cujos dirigentes ou responsáveis técnicos ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência, intermediária, cargo efetivo ou emprego na PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA do Estado da Paraíba ou em qualquer órgão ou entidade a eles vinculados, nos últimos 60 (sessenta) dias corridos, anteriores à data da publicação do Aviso deste Edital. 4.4.3 Em processo de falência ou concordata.
- 4.4.4 Estejam impedidas de licitar, contratar e/ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de suas entidades descentralizadas.
- 4.4.5 Estejam declaradas inidôneas por Órgão ou por Entidade da Administração Direta, por Autarquias, Fundações ou Empresas Públicas e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- 4.4.6 Serão aptas as licitantes que comprovar estar habilitada, qualificada e desimpedida para participar desta licitação, segundo os aspectos de habilitação constante neste edital:

5. DO CADASTRAMENTO

5.1 participarão do certame empresas cadastradas nesta prefeitura municipal ou que atenderem os requisitos para o cadastramento até o dia 29 de Julho de 2013 até as 12:00 horas.

5.2 Para efeito do cadastramento, as empresas deverão apresentar em original, ou cópias autenticadas em cartório ou por membro da comissão Permanente de Licitação os seguintes documentos: Contrato social da empresa com seu último Termo Aditivo ou Declaração de Firma Individual, Cartão de CNPJ, certidões negativas ou positivas com efeitos negativos do INSS, FGTS, Receita Federal, (Dívida Ativa da União e das Fazendas do Estado e do Município).

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá ser entregue mediante protocolo, na sede da prefeitura, até o dia 01 de Agosto de 2013 até às 11:00hs. Contendo os documentos, em idioma nacional, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas, em papel timbrado da licitante ou identificado com o carimbo padronizado do CNPJ, devendo suas folhas ser rubricadas e numeradas, sendo a última assinada por quem de direito, (esta condição deverá ser comprovada posteriormente, mediante cópia autenticada do Contrato Social e alterações, ou procuração, se for o caso)

6.2 - HABILITAÇÃO JURIDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, **estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 6.3.1 Serão habilitadas as licitantes que estejam regularmente cadastradas que estejam com sua documentação obrigatória atualizada na forma do art. 27 da Lei 8.666/93 e suas alterações:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) emitida em até 30 (trinta) dias da abertura dos envelopes;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual (Se Houver)**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Municipal**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- d) Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual e Dívida Ativa da sede da licitante** ou outra prova equivalente, na forma da lei.
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS),
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- g) Certidão de regularidade de débitos Conjunta de Tributos Federais (Conjunta);
- h) Certidão de regularidade de débito com **a Fazenda Municipal** e Dívida Ativa da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.
- i) prova de Regularidade através da apresentação de **certidão negativa da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho conforme dispõe o art. 3º da Lei 12.440/2012.
- **6.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** A documentação relativa à habilitação econômico-financeira será constituída por:
- 6.4.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo **30 (trinta) dias** antes, contados da data da sua apresentação;
- 6.4.2 Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e inciso III do artigo 31 da Lei n. º 8.666/93, de 1% (Um por cento) do valor estimado do objeto de contratação.
- 6.4.3 Será considerado como garantia, previsto no subitem 6.4.2;
- I caução em dinheiro ou títulos da dívida pública



II – seguro-garantia

III – Fianca bancária

6.4.4 Quando a garantia for realizada através de títulos da dívida pública o mesmo só será válido se forem escriturais, registrados em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil – BACEN conforme dita a Lei nº 10.179, de 06/02/2005, e o Decreto nº 3.859, de 04.07.2005, com cotação na bolsa de valores e ainda deverá vir acompanhado de prova de autenticidade, correção monetária e de propriedade;

6.4.5 No caso de caução da garantia em dinheiro, deverá ser efetuada através de depósito em conta específica da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA cedida Pela secretaria de finanças do Município ou através da Comissão de Licitação.

Parágrafo Único: o Comprovante de garantia deverá ser apresentado dentro do envelope de habilitação.

6.4.6 Apresentação do Balanço Patrimonial já exigível, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando forem encerrados há mais de 03 (três) três meses da data marcada para apresentação e abertura dos envelopes, na forma do Art. 31, Inciso I, Lei Federal no 8.666/93.

6.4.7 Comprovação da boa situação financeira mediante apresentação, em folha separada do balanço, assinada por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), dos índices contábeis abaixo indicadas, calculadas a partir do balanço patrimonial apresentado.

Índice de liquidez Geral <u>AC+ARLP</u> igual ou superior a 1,0 PC+ELP Índice de Solvência Geral <u>AT</u> Igual ou superior a 1,0 PC+ELP Índice de Endividamento <u>PC+ELP</u> Igual ou inferior a 0,80

Onde: AC = Ativo Circulante

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante ELP = Exigível a Longo Prazo

6.4.8. A licitante com início de suas atividades no exercício corrente, que ainda não tenha Balanço e DRE, deverá apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, avaliados através da obtenção de Índice de Solvência maior ou igual a um (> ou = a 1), conforme fórmula a seguir indicada:

Ativo Total S = -----Passivo Exigível Total



7 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- 7.1.1. Declaração, conforme modelo constante do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa.
- 7.1.2. Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, ou Declaração firmada pelo contador de que a licitante se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caso pretenda se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 7.1.3 Licença da vigilância sanitária (Municipal ou Estadual) do estabelecimento comercial, compatíveis com o que se propõe a fornecer dentro do prazo de validade, (ANGEVISA).
- 7.1.4 Pelo menos um atestado de capacidade técnica que comprove a empresa já ter contratado com órgão (s) público (s) ou privado (s) com especificações e quantidades compatíveis com o objeto licitado em papel timbrado contendo, endereço, fone/fax, assinado e rubricado e reconhecido firma em cartório por pessoa competente.
- 7.1.5 Autorização emitida pelo Ministério da Saúde para Comercialização do objeto desta licitação

8. DA PROPOSTA DE PREÇO

- 8.1 O envelope "Proposta de Preço" deverá ser entregue até o dia 01 de Agosto de 2013, até as 11:00 horas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, contendo os seguintes documentos, em idioma oficial do País, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da licitante, conforme modelo no Anexo IV deste edital, devendo suas folhas ser rubricadas e numeradas:
- a) razão social da licitante, número do CNPJ, endereço completo, nome e código do banco e da agência e número da conta-corrente que a licitante pretende receber o pagamento;
- b) especificação detalhada dos medicamentos e de suas respectivas **marcas**, **fabricante e procedência** preços unitário e global, que deverá atender à totalidade dos itens descritos no Anexo I deste instrumento;
- c) preco total, em algarismos e por extenso, expresso em real, emitido em papel timbrado do licitante;
- d) carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da proposta.
- 8.2 O prazo da disponibilidade de entrega; objeto desta licitação será imediatamente após a assinatura do contrato.
- 8.3 O prazo de validade constante nas condições propostas não será inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta, mas poderá ser formalmente prorrogado, a critério da licitante. Para efeitos do presente edital, não havendo indicação expressa do prazo de validade superior, este será considerado 60 (sessenta) dias correntes.
- 8.4 Os preços propostos serão da exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de desistir ou de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.



8.5 A Proposta de Preço será detalhada conforme anexo I, deste edital, expressa em moeda nacional, em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre os materiais, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto desta Tomada de preço.

9. DO JULGAMENTO

- 9.1 O julgamento e a classificação do licitante compreenderá a verificação e análise de todos os elementos contidos nos envelopes de habilitação e de propostas, inclusive eventuais anexos. Após o exame das Propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando-se em conta, exclusivamente o menor preço **por item**, elaborando-se, ao final, Ata circunstanciado do julgamento, que serão acostados aos autos do processo licitatório.
- 9.2 O resultado do julgamento desta Licitação será divulgado no Diário Oficial do Município, para efeito de contagem dos prazos previstos no art. 109 da Lei nº. 8.666/93 salvo se todos os licitantes forem intimados pessoalmente no instante da prática dos atos pela CPL.
- 9.3 Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo a Comissão proceder às correções necessárias.
- 9.4 Verificada a igualdade de cotação entre duas ou mais propostas, e depois de obedecidos, o disposto no §2º do art. 3º desta lei a classificação dar-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes habilitadas serão convocadas.
- 9.5 No caso de todas as propostas serem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá, a seu critério, fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas, escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.
- 9.6 Não serão admitidas cotações com alternativas de preços, bem como propostas que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- 9.7 Também não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preço, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.
- 9.8 Serão desclassificadas; nos termos do art. 48, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, as propostas que:
- I. Não atendam às exigências deste ato convocatório e;
- II. Apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis.
- 9.9 Será considerado preço excessivo o que apresentar proposta com valor unitário e global superior ao valor constante na planilha orçamentária e inexequível nos termos do art. 48 e seus incisos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



10.1 Das decisões proferidas pela Administração decorrentes desta Licitação, caberá recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93 e demais dispositivos legais de regência.

10.2 Todos os recursos, deverão obrigatoriamente ser redigidos, assinado pelo representante legal e entregues a Comissão Permanente de Licitação pessoalmente ou pelos correios, vedada a emissão por fax e e-mail.

10.3. A impugnação ao edital dar-se-á nos termos do art. 41 da Lei n.º 8.666/93.

11. DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

11.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, verificando sua conformidade com a especificação constante do Anexo I, bem como a apresentação da documentação inerente, e o parecer do funcionário responsável pela fiscalização, efetuará o pagamento A CONTRATADA por meio de depósito na agência bancária identificada na proposta, ou mediante cheque nominal mediante recibo e nota fiscal mensalmente em até 12 dias do término de cada mês.

12. DOS REAJUSTES

- 12.1 Os preços propostos pelo licitante vencedor permanecerão fixo e irreajustáveis, EXCETO quando da ocorrência de fatos que comprometam o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- 12.1.1 Fica fixado o prazo de até 10 (dez) dias anterior ao pagamento, para o proponente apresentar junto ao Setor de licitação dirigido ao Presidente da Comissão Permanente, o requerimento, demonstrativo e comprovação de tal reajuste.

13. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

14. DAS PENALIDADES

- 14.1 A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Edital:
- I advertência; de que trata o inciso I, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, podendo ser aplicada nos seguintes casos:
- a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, desde que não caiba a aplicação de penalidade mais grave.
- II multa(s), que deverá(ão) ser recolhida(s) junto à Secretaria de Finanças da prefeitura, a ser quitada de acordo com instruções fornecidas pela Contratante, podendo ser:
- a) de 1,0% (um por cento) do valor dos medicamentos não entregues, previstos neste Edital e no Contrato;



- b) de 2% (dois por cento) do valor dos materiais por infração a qualquer condição estipulada no Edital e no Contrato, nas hipóteses não previstas na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.
- III suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 14.2 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- 14.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 14.4 Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos: III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.5 As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 15.1 O recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas serão processadas, conforme o caso, de acordo com o artigo 43 da Lei nº. 8.666/93.
- 15.2 Esta licitação poderá ser anulada ou revogada, aumentada ou reduzida nos limites estabelecidos por lei, sem que tenham as adjudicatárias direito a qualquer indenização.
- 15.3 Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Comissão de Licitação, e que não causem prejuízos ao entendimento da documentação e da proposta, poderão ser relevadas.
- 15.4 Para dirimir na esfera judicial; as questões oriundas da presente Tomada de preço; será competente o **Fórum da Comarca de ALAGOA GRANDE**.
- 15.5 Não havendo expediente na data marcada para o cadastramento da Licitante, recebimento e/ou abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas, esses eventos dar-se-ão no primeiro dia útil subsegüente, no mesmo local e hora estabelecidos nesta Tomada de Preço.



15.6 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta Licitação, bem como cópias desta Tomada de preço e anexos serão fornecidas mediante recibo e/ou protocolo, nos horários de 8:00 às 13:00hs na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA.

15.7 A despesa decorrente para a execução do objeto desta licitação, correrá por conta da dotação orçamentária onerando nas dotações de Elemento de Despesas: 02.14 — Secretaria de Saúde — 122.2010.2015 — Desenvolver as Atividades do Fundo Municipal de Saúde — 301.1006.2019 — Desenvolver as atividades do Programa Saúde Bucal - 301.1006.2021 — Manutenção das Atividades de Outros Programas do SUS - 3390.30.00-Outros Materiais de Consumo — 44.90.52.00 Equipamentos e matérias permanente.

15.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, e, em grau de Recurso, pelo Prefeito do Município de JUAREZ TÁVORA.

JUAREZ TÁVORA, 10 de Julho de 2013.

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO Presidente da CPL



ANEXO I – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS

OBOBIO	OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLOGICOS LOTE I - MATERIAL MÉDICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL	
1	ÁLCOOL ETILICO 70% ANTI-SEPTICO	30	LT	7,00	210,00	
2	ESPARADRAPO10X45	40	UND	10,50	420,00	
3	PINÇA DISSECÇÃO	10	UND	22,00	220,00	
4	SERINGA DESC 01 ML	300	UND	0,35	105,00	
5	SERINGA DESC 03 ML	400	UND	0,35	140,00	
6	SERINGA DESC 05 ML	500	UND	0,35	175,00	
7	SERINGA DESC 20 ML	400	UND	0,80	320,00	
8	SONDA URETRAL10	800	UND	0,60	480,00	
9	SONDA URETRAL 12	1000	UND	0,65	650,00	
10	CAIXA TÉRMICA (SALA DE VACINA)	3	UND	200,00	600,00	
11	CAIXAS P/ PERFURO CORTANTES	10	UND	2,80	28,00	
12	LENÇÓIS DESCARTÁVEIS	10	RL	15,00	150,00	
13	PAPEL GRAU CIRÚRGICO	20	RL	210,00	4.200,00	
14	SACO DE PLÁSTICO TIPO DIN DIN	300	UND	0,10	30,00	
15	MASCARAS P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO E INFANTIL	3	UND	14,00	42,00	
16	TENSIOMETRO, COM ESTETOSCÓPIO E BRACELETE - BULBO DE LÁTEX - LIGAÇÃO P/ ENCAIXE P/ TUBO NA PARTE SUPERIOR DO INDICADOR + ESTOJO	5	UND	130,00	650,00	
17	TENSIOMETRO INFANTIL, COM ESTETOSCÓPIO E BRACELETE - BULBO DE LÁTEX - LIGAÇÃO P/ ENCAIXE P/ TUBO NA PARTE SUPERIOR DO INDICADOR + ESTOJO	3	UND	100,00	300,00	
18	OTOSCÓPIO, TIPO CLÍNICO, MODELO PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO PILHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, COM LÂMPADA, CABO ANTIDERRAPANTE, ESTOJO, ACOMPANHA ESPÉCULOS	5	UND	270,00	1.350,00	
19	NEBULIZADOR/INALADOR PORTÁTIL, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ACOMPANHA CONJUNTO DE ACESSORIOS COMPLETO PARA INALAÇÃO	4	UND 170,00		680,00	
20	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MATERIAL MADEIRA, TIPO DESCARTÁVEL, FORMATO TIPO ESPÁTULA	15	PCT	4,50	67,50	
21	SCALP Nº 23	400	UND	0,35	140,00	
22	SCALP Nº 25	400	UND	0,35	140,00	
23	SCALP Nº 27	400	UND	0,35	140,00	



24	AGULHA 25X6	10	CX	25,00	250,00
25	AGULHA 20X5,5	10	CX	25,00	250,00
26	ÁLCOOL GEL 1 LITRO	10	LT	12,00	120,00
27	ALGODÃO HIDROFILO 500 GR ROLO	25	UND	12,00	300,00
28	ATADURA DE CREPON DE 10 CM	300	UND	1,20	360,00
29	ATADURA DE CREPON DE 15 CM	200	UND	1,50	300,00
30	ATADURA DE CREPON DE 30 CM	500	UND	3,30	1.650,00
31	AVENTAL DESCARTÁVEL	30	UND	30,00	900,00
32	BOBINA PARA ELETROCARDIOGRAMA	5	UND	7,00	35,00
33	CAMPO OPERATORIO NAÕ ESTÉRIL	5	UND	70,00	350,00
34	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO TÓPICO	10	UND	18,00	180,00
35	COLETOR UNIVERSAL	1500	UND	0,50	750,00
36	GASE EM ROLO	50	UND	42,00	2.100,00
37	COMPRESSA DE GASE ESTÉRIL PCT C/ 10UND	40	UND	0,60	24,00
38	EQUIPO PARA SORO	500	UND	1,50	750,00
39	ESCOVINHA P/ CITOLOGICO ESTÉRIL	800	UND	0,40	320,00
40	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10X4,5	500	UND	10,00	5.000,00
41	ESPÁTULA DE AYRES	800	UND	6,50	5.200,00
42	ESPECULO VAGINALTAM P	500	UND	1,20	600,00
43	ESPECULO VAGINALTAM M	200	UND	1,80	360,00
44	FIO CATGUT SIMPLES 0/1/2/3	100	UND	2,70	270,00
45	FIO CATGUT CROMADO 0/1/2/3/4/5	100	UND	2,90	290,00
46	FIO CATGUT SIMPLES 1/2/3/4/5	100	UND	2,70	270,00
47	FIO NYLON 1/2/3/4/5	100	UND	1,50	150,00
48	FITA ADESIVA HOSPITALAR	50	UND	4,00	200,00
49	FITA MICROPORE 25X10	50	UND	3,50	175,00
50	FITA MICROPORE 50X10	50	UND	6,50	325,00
51	FITA PARA AUTO CLAVE	50	UND	6,00	300,00
52	FITA PARA GLICEMIA	50	CX	60,00	3.000,00
53	APARELHO PARA GLICEMIA	10	UND	65,00	650,00
54	FIXADOR PARA CITOLOGICO	25	UND	7,00	175,00
55	GEL PARA ELETROCARDIOGRAFO	10	UND	38,00	380,00
56	LAMINA DE BISTURI Nº15	5	CX	30,00	150,00
57	LAMINA DE BISTURI Nº.0	5	CX	30,00	150,00
58	LAMINA DE BISTURI Nº23	5	CX	30,00	150,00
59	LAMINA DE BISTURI Nº24	5	CX	30,00	150,00
60	LAMINA FOSCA	15	CX	12,00	180,00
61	LANCETA P/ PUNÇÃO MANUAL	15	CX	10,00	150,00
62	LENÇOL PAPEL DESCARTÁVEL 50X50	10	RL	10,00	100,00
63	LENÇOL PAPEL DESCARTÁVEL 70X50	10	RL	13,00	130,00
64	LUVAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS EST. N º7,5	100	UND	2,30	230,00
65	LUVAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS EST. Nº8	100	UND	2,40	240,00
66	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM P	100	CX	22,00	2.200,00
67	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM M	50	CX	22,00	1.100,00
68	MASCARA CIRÚRGICAS C/ ELÁSTICO	15	CX	10,00	150,00



69	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTER.	30	RL	98,00	2.940,00
70	PVPI TÓPICO	20	LT	22,00	440,00
71	SCALP Nº 19	100	UND	0,35	35,00
72	SERINGA PARA INSULINA	300	UND	0,35	105,00
73	SORO FISIOLÓGICO INTRA VENAL 500 ML	500	UND	3,80	1.900,00
74	SORO GLICOSADO 500 ML	500	UND	3,80	1.900,00
75	SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML	500	UND	4,00	2.000,00
76	TOUCA DESCARATVEL C/ 100 UND	15	CX	12,00	180,00
77	PINÇA ANATÔMICA	10	UND	22,00	220,00
78	PINÇA DENTE DE RATO	10	UND	7,00	70,00
79	TESOURA RETA PEQUENA	10	UND	20,00	200,00
80	TESOURA PONTA ROMBUDA	10	UND	18,00	180,00
81	PAPELTOALHA	15	PCT	12,00	180,00
82	MONONYLON 2.0	5	CX	45,00	225,00
83	MONONYLON 5.0	5	CX	45,00	225,00
84	DIMETICONA GOTAS	1200	UND	1,20	1.440,00
	VALOR TOTAL LOTE I				54.541,50

	LOTE II - MATERIAL LABORATORIAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL		
1	Ácido Úrico 2x100	KIT	7	87,00	609,00		
2	Algodão	PCT	120	14,99	1.798,80		
3	Álcool 70%	GL	20	27,99	559,80		
4	Aslo	KIT	4	113,77	455,08		
5	Bilirrubina Calibração 10-60 teste	KIT	3	35,48	106,44		
6	Coletor Perfuro cortantes	UND	12	3,99	47,88		
7	Colesterol Total	CX	36	81,25	2.925,00		
8	Colesterol HDL	CX	4	230,55	922,20		
9	Colesterol LDT	Cx	4	283,20	1.132,80		
10	Cx porta lâmina p/ 500 lâminas	Und	1	9,99	9,99		
11	Creatinina enzimática	Cx	4	64,70	258,80		
12	Coletor Universal	cx	2000	0,29	580,00		
13	EDTA 5% anticoagulante 100 ml	Cx	4	35,55	142,20		
14	Fator ematoide	Cx	4	71,20	284,80		
15	Adesivo Master boner	Cx	10	29,99	299,90		
16	Fita Adesiva	Und	18	3,29	59,22		
17	Gases	RI	8	44,99	359,92		
18	Glicose bioliquid 4x250ml	Cx	4	71,89	287,56		
19	HCG strip test plus 50 ts	Cx	8	59,99	479,92		
20	Luvas de procedimento M cx c/12	Cx	16	21,00	336,00		
21	Laminulas para mícrospópio	Cx	10	5,99	59,90		
22	Micropipeta Automática 1000ml	Und	4	64,99	259,96		
23	Micropipeta Automática 2000ml	Und	4	64,99	259,96		
24	PCR	Cx	4	93,70	374,80		



25	Panótico p/coloração 3x500	Kit	4	59,99	239,96
26	Ponteira Azul Universal cx c/1000	Cx	4	17,99	71,96
27	Ponteira Amarela Universal cx c/1000	CX	4	14,99	59,96
28	RPR Brás VDRL 5ml	CX	4	25,99	103,96
29	Soroanti A 10 ml	TB	4	25,99	103,96
30	Soroanti B 10 ml	TB	4	25,99	103,96
31	Soroanti D 10 ml	TB	4	45,99	183,96
32	Seringa 3 ml	UND	8000	0,29	2.320,00
33	Seringa 5 ml	UND	8000	0,34	2.720,00
34	Seringa 10 ml	UND	8000	0,54	4.320,00
35	Triglicerídeo 2x100 ml enzimático	CX	30	169,99	5.099,70
36	Tira para teste de Glicose	CX	40	79,90	3.196,00
37	Tubo capilar p/ micro nematocrito sem henarina	TB	16	9,99	159,84
38	Ureia enzimática color 5x50mg	CX	8	109,00	872,00
39	Uri test 11 tiras	CX	8	83,15	665,20
	VALOR TOTAL LOTE II	·		·	32.830,39

	LOTE III - MATERIAL ODONTOLÓGICO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL		
1	AGENTE DE UNIÃO, RESINA COMPOSTA, TIPO AUTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS HÍBRIDAS, ASPECTO FÍSICO PASTOSA, COMPONENTES BASE, CATALISADOR	8	UND	29,90	239,20		
2	Água Destilada	5	LT	6,00	30,00		
3	Água Oxigena	3	LT	7,00	21,00		
4	Agulhas Descartáveis Gengival Curta	12	CX	19,20	230,40		
5	Álcool 70%	20	LT	7,00	140,00		
6	Algodão em Rolinhos	20	PCT	2,20	44,00		
7	Algodão em rolos	3	PCT	11,00	33,00		
8	Alveolitina	6	UND	24,00	144,00		
9	Anestésico Citocaína (CITANEST 3%)	25	CX	36,00	900,00		
10	Anestésico Local s/v (MEPISIV 3%)	10	CX	49,00	490,00		
11	ÁCIDO EM GEL A BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO - ADEQUADO PARA ATAQUE ÁCIDO TOTAL, TIPO VISCOSO, COLORAÇÃO AZUL P/ FÁCIL APLICAÇÃO	6	UND	5,00	30,00		
12	Bisturinº15	6	UND	11,00	66,00		
13	Broca Cilíndrica 1090	12	UND	3,00	36,00		
14	Broca Cilíndrica 1091	12	UND	3,00	36,00		
15	Broca Cilíndrica 1092	12	UND	3,00	36,00		
16	Broca Cilíndrica 1093	12	UND	3,00	36,00		
17	Broca cone invertida 1031	12	UND	3,00	36,00		
18	Broca cone invertida 1032	12	UND	3,00	36,00		
19	Broca cone invertida 1033	12	UND	3,00	36,00		
20	Broca cone invertida 1034	12	UND	3,00	36,00		



21	Broca Esférica 1011	12	UND	3,00	36,00
22	Broca Esférica 1012	12	UND	3,00	36,00
23	Broca Esférica 1013	12	UND	3,00	36,00
24	Broca Esférica 1014	12	UND	3,00	36,00
25	Broca 3195	3	UND	3,00	9,00
26	BROCA SHOFU - PEDRA DESGASTE DE RESINA BRANCA - TIPO PERA	6	UND	9,00	54,00
27	Carbono (PAPEL)	6	UND	2,00	12,00
28	Cariostárico (CARIESTOP)	3	UND	23,00	69,00
29	Cimento Cirúrgico líquido 10%	6	UND	24,00	144,00
30	Cimento Cirúrgico 50%	6	UND	24,00	144,00
31	Cimento ionômero de vidro pó	6	UND	31,20	187,20
32	Cimento inomero de vidro liquido	6	UND	31,90	191,40
33	Escova Robinson	12	UND	1,80	21,60
34	Eugenol	6	UND	10,00	60,00
35	Evidenciador de Placa	9	UND	9,60	86,40
36	Fibrinol (espoja)	10	UND	27,60	276,00
37	Fio Dental 100M	6	UND	3,00	18,00
38	Fio Sutura com Agulha nº3.0	6	UND	31,20	187,20
39	Fita Crepe Antoclone	70	UND	7,00	490,00
40	Fita Matriz o 5 mm AÇO	6	UND	2,40	14,40
41	Fita Matriz o 7 mm AÇO	6	UND	2,40	14,40
42	FLÚOR - PRODUTO SEMI-SÓLIDO - TIPO GEL PARA REMINERALIZAÇÃO DOS FILAMENTOS DO ESMALTE DENTÁRIO - SABORES	5	UND	3,90	19,50
43	Formocrezol	6	UND	8,40	50,40
44	Germekil GERMI - RIO 1LT	6	UND	12,00	72,00
45	Gorro (TOUCA SANFONADA C/100 unid)	100	UND	12,00	1.200,00
46	Hemostático (hemoliq)	9	UND	17,00	153,00
47	Hidro C (docal) liner kit	9	UND	29,50	265,50
48	Hidrózido de Cálcio pó	6	UND	7,00	42,00
49	Bisnaga de resina nº (refil) Fill Magic A1, A2, A3, B1, B2, B3	36	UND	24,00	864,00
50	Lâmina de bisturi nº 12 e nº 15 cada	6	UND	30,00	180,00
51	Limalha de Prata	18	UND	84,00	1.512,00
52	Lixa para Acabamento Aço (Tira aço lixa)	6	UND	7,20	43,20
53	Lixa para Acab. e Polimento (Tira aço	6	CX	9,60	57,60
54	Luva Tamanho 7.0	40	CX	1,50	60,00
55	Máscara cx d 50 unid	50	CX	8,00	400,00
56	MERCÚRIO INCOLOR, ANTISSÉPTICO TÓPICO - ASPECTO FÍSICO METAL LÍQUIDO, PESADO, FÓRMULA QUÍMICA HG - 45ML	8	PCT	179,00	1.432,00
57	Óleo p/Caneta de alta rotação	6	UND	11,90	71,40
58	Paramonoclorofenol (Paramono)	3	UND	10,00	30,00
59	Pedra Pomes	4	UND	3,00	12,00
60	Pincel Microbeush	9	UND	14,00	126,00



VALOR TOTAL LICITAÇÃO (LOTES I + II + III)					99.014,29
VALOR TOTAL LOTE III					11.642,40
63	VERNIZ DENTÁRIO, TIPO COM FLUOR, APLICAÇÃO REVESTIMENTO PROTETOR DENTES	6	UND	24,00	144,00
62	Taça de Borracha	36	UND	1,20	43,20
61	Removedor de Manchas	6	UND	14,40	86,40

LOCAL DE ENTREGA: UNIDADES DE SAÚDES MUNICIPAIS PRAZO DE ENTREGA: 48 HORAS APÓS SOLICITADO

PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA

JUAREZ TÁVORA, PB - 10 DE JULHO DE 2013

Rosivaldo Ribeiro Reinaldo Presidente da CPL



ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2013.

PARTES CONTRATANTES

As partes assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como vinculado ao parecer técnico da TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 O CONTRATADO se obriga a fornecer os materiais conforme proposta apresentada que fica fazendo parte integrante deste CONTRATO, do seguinte OBJETO, como segue:

Item	Und.	Quant.	Especificação	Vlr. Unit.	Vlr. Total

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

2.1 O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes no prazo até ************. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, em havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.



CLÁUSULA TERCEIRA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1 O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação, até 25% (Vinte e Cinco por Cento) e acordo com o que preceitua o Art. 65, Parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA

- 4.1 Os materiais, deverão ser destinados a Manutenção das unidades de saúde municipais e deverão SER ENTREGUE NAS UNIDADES DE SAÚDE de acordo com a necessidade da Edilidade pelo Contratado, mediante requisição, contendo a especificação e a quantidade requisitada, só responsabilizando a Secretaria de saúde, pela mesma.
- 4.2. Entregar os Materiais em ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) horas após o recebimento da requisição.
- 4.2.1 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) Na hipótese de substituição, o Contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de o2(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 4.2 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
- 4.2.1 O CONTRATADO se responsabilizará pelas demais despesas como: transporte e outras mais atinentes.
- 4.2.2 Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante.
- 4.2.3 Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo contratante, quando da execução do contrato, que represente integralmente em todos os seus atos.
- 4.2.4 O contratado terá a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação (Art. 55, XIII da Lei 8.666/93).
- 4.2. Cumprir com os requisitos de entrega constante na cláusula quarta deste ajuste.
- 4.3 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
- 4.3.1- Efetuar o pagamento ao contratado quando o mesmo cumprir com todas as determinações contidas neste instrumento contratual.
- 4.3.2 Efetuar através de notificação ao Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos Combustíveis, dando os prazos constantes neste instrumento contratual para o contratado realizar as correções não eximindo, porém, de suas responsabilidades.

CLÁUSULA QUINTA DO PREÇO

5.1 Fica ajustado o preço, conforme segue:

O valor total do CONTRATO fica estimado em R\$ ********** (*******), onerando nas dotações de: 02.14 – Secretaria de Saúde – 122.2010.2015 – Desenvolver as Atividades do Fundo Municipal de Saúde – 301.1006.2019 – Desenvolver as atividades do Programa Saúde Bucal - 301.1006.2021 – Manutenção das Atividades de Outros Programas do SUS - 3390.30.00-Outros Materiais de Consumo - 44.90.52.00 Equipamentos e matérias



permanente.

CLÁUSULA SEXTA DOS REAJUSTAMENTOS

6.1 Os preços propostos pelo licitante vencedor permanecerão fixos e irreajustáveis, EXCETO quando da ocorrência de fatos que comprometam o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1 A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, efetuará o pagamento diretamente ao Contratado ou Representante Legal, por meio de depósito na agencia bancaria identificada, ou mediante cheque nominal mediante recibo e nota fiscal, através da Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 30(trinta) dias, após a entrega dos Materiais.
- 7.1.1 Quando a data prevista para o pagamento coincidir com finais de semana, feriado, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

CLÁUSULA OITAVA DAS PENALIDADES

- 8.1 Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, o CONTRATADO, fica sujeita, a critério da CONTRATANTE e garantida à defesa prévia, as seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 8.2 Pelo atraso injustificado da entrega, ficará o CONTRATADO sujeita a multa de 1% (Um por Cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, se o atraso for de até 10 (Dez) dias, Excedido este prazo, a multa será em dobro.
- 8.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar o CONTRATADO as sanções previstas nos Incisos I, III e IV do Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 que rege este instrumento e multa de 5% (Cinco por Cento) sobre o valor dos Materiais não entregues.
- 8.4 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
- 8.5 Aplicadas às multas, após Processo Administrativo, a CONTRATANTE poderá descontar do primeiro pagamento que fizer o CONTRATADO.
- 8.6 A aplicação da multa fica condicionada à prévia defesa do CONTRATADO, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (Dez) dias úteis, contados da respectiva notificação.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 9.1 A rescisão Contratual poderá ser:
- 9.1.1 Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 9.1.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.
- 9.2 Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será essa ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
- 9.2.1 A rescisão Contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I e IV, no que couber ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORUM

- 10.1 Fica desde já eleito o Fórum da Comarca de ALAGOA GRANDE, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa.
- E por estarem assim justos Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e



condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE



ANEXO III – Modelo de Declarações

(Papel timbrado da licitante)

Nome ou carimbo do declarante:

DECT	A T		
1 1 1 1 1 1	A 12		
DECL	Δ	-1	.,,

(LICITANTE)	,CNPJ/CI	PF	, sediada
representante legal, infra-assinad expressamente que:	o, e para os fins da 7	, por Γomada de Preço	o11/2013 DECLARA
a) Declaração, sob as penalidade habilitação, ficando ciente da obriga			eniente impeditivo da
b) Que não emprega menores de menores de dezesseis anos de idad quatorze anos;			
c) Tem conhecimento de todos os p desta Tomada de preço e seus anexo		licitação e de conco	rdância com os termos
d) Não possuir dirigentes ou respassessoramento superior, assistêr MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVOR vinculados, nos últimos 60 (sessent	icia, intermediária, cargo A do Estado da Paraíba o	efetivo ou empro u em qualquer órg	ego na PREFEITURA gão ou entidade a eles
e) Não estarem impedidas de lici quaisquer de suas entidades descen		cionar com a Adn	ninistração Pública ou
f) Não ter sido declaradas inidôneas Fundações ou Empresas Públicas União, Estados, Distrito Federal ou	e por demais entidades o	e da Administração controladas direta	Direta, por Autarquias, ou indiretamente pela
(cidade e estado),	de	de 2013.	
(as	sinatura do declarante)		



Cargo	ou carimbo do declarante:				
Nº da	cédula de identidade e órgão emitente:				
Telefo	ne, fax e <i>e-mail</i> para contato:				
OBS.:	OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação				
ANEX	XO IV - Modelo de Proposta de Preço				
(Papel	timbrado da licitante)				
TOMA	ADA DE PREÇO N. 011/2013				
PROF	POSTA DE PREÇO				
	(NOME DA EMPRESA)				CNPJ no
	/, sediada				
	zados) , por intermédio o	_	_		_
	MADA DE PREÇO 011/2013 apresenta Pro	oposta de	Preço para o i	tornecimento licit	ado, conforme
	especificado:				
Item	Descrição dos	unidad	quantidade	Preço unitário	Preço total
	Produtos/marcas/fabricante/procedênci	e			
	a				
VALII	DADE DA PROPOSTA:	DIA	S (mínimo de	60 dias)	
PRAZ	O DE ENTREGA: dias				
COND	DIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EL	DITAL			
BANC	O (Código): AGÊNCIA (Código)	:	PRAÇA:		
BANC	O (Nome): CONTA CORRENT:	E:			
	(cidade e estado) , de		de 20	13.	
	(assinatura do de	clarante)			
Nome	ou carimbo do declarante:				
	ou carimbo do declarante:				



Nº da cédula de identidade e órgão emitente:
Telefone, fax e <i>e-mail</i> para contato:
** Este formulário deverá ser inserido no envelope de Proposta de Preço.
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
(Papel timbrado da licitante)
DECLARAÇÃO
(LICITANTE)
representante legal, infra-assinado, e para os fins da Tomada de Preço 011/2013, DECLARA expressamente que:
Tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos da licitação e de concordância com os termos desta Tomada de Preços e seus anexos inclusive aos requisitos de HABILITAÇÃO constante no edital.
(cidade e estado),de
(assinatura do declarante)
Nome ou carimbo do declarante:
Cargo ou carimbo do declarante:
Nº da cédula de identidade e órgão emitente:
Telefone, fax e <i>e-mail</i> para contato: OBS : Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação
ODA ESTA DECIATAÇÃO DEVETA SEL HISELIDA DO EUVETODE DE DOCUMENTOS DE MADIDAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS

	LOTE I - MATERIAL MÉDICO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁLCOOL ETILICO 70% ANTI-SEPTICO	30	LT	7,00	210,00
2	ESPARADRAPO10X45	40	UND	10,50	420,00
3	PINÇA DISSECÇÃO	10	UND	22,00	220,00
4	SERINGA DESC 01 ML	300	UND	0,35	105,00
5	SERINGA DESC 03 ML	400	UND	0,35	140,00
6	SERINGA DESC 05 ML	500	UND	0,35	175,00
7	SERINGA DESC 20 ML	400	UND	0,80	320,00
8	SONDA URETRAL10	800	UND	0,60	480,00
9	SONDA URETRAL 12	1000	UND	0,65	650,00
10	CAIXA TÉRMICA (SALA DE VACINA)	3	UND	200,00	600,00
11	CAIXAS P/ PERFURO CORTANTES	10	UND	2,80	28,00
12	LENÇÓIS DESCARTÁVEIS	10	RL	15,00	150,00
13	PAPEL GRAU CIRÚRGICO	20	RL	210,00	4.200,00
14	SACO DE PLÁSTICO TIPO DIN DIN	300	UND	0,10	30,00
15	MASCARAS P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO E INFANTIL	3	UND	14,00	42,00
16	TENSIOMETRO, COM ESTETOSCÓPIO E BRACELETE - BULBO DE LÁTEX - LIGAÇÃO P/ ENCAIXE P/ TUBO NA PARTE SUPERIOR DO INDICADOR + ESTOJO	5	UND	130,00	650,00
17	TENSIOMETRO INFANTIL, COM ESTETOSCÓPIO E BRACELETE - BULBO DE LÁTEX - LIGAÇÃO P/ ENCAIXE P/ TUBO NA PARTE SUPERIOR DO INDICADOR + ESTOJO	3	UND	100,00	300,00
18	OTOSCÓPIO, TIPO CLÍNICO, MODELO PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO PILHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, COM LÂMPADA, CABO ANTIDERRAPANTE, ESTOJO, ACOMPANHA ESPÉCULOS	5	UND	270,00	1.350,00
19	NEBULIZADOR/INALADOR PORTÁTIL, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ACOMPANHA CONJUNTO DE ACESSORIOS COMPLETO PARA INALAÇÃO	4	UND	170,00	680,00
20	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MATERIAL MADEIRA, TIPO DESCARTÁVEL, FORMATO TIPO ESPÁTULA	15	PCT	4,50	67,50
21	SCALP N° 23	400	UND	0,35	140,00
22	SCALP N° 25	400	UND	0,35	140,00
23	SCALP N° 27	400	UND	0,35	140,00
24	AGULHA 25X6	10	CX	25,00	250,00
25	AGULHA 20X5,5	10	CX	25,00	250,00
26	ÁLCOOL GEL 1 LITRO	10	LT	12,00	120,00
27	ALGODÃO HIDROFILO 500 GR ROLO	25	UND	12,00	300,00
28	ATADURA DE CREPON DE 10 CM	300	UND	1,20	360,00

20	ATADUDA DE CREDON DE 15 CM	200	LIND	1.50	200.00
29	ATADURA DE CREPON DE 20 CM	200	UND	1,50	300,00
30	ATADURA DE CREPON DE 30 CM	500	UND	3,30	1.650,00
31	AVENTAL DESCARTÁVEL	30	UND	30,00	900,00
32	BOBINA PARA ELETROCARDIOGRAMA	5	UND	7,00	35,00
33	CAMPO OPERATORIO NAÕ ESTÉRIL	5	UND	70,00	350,00
34	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO TÓPICO	10	UND	18,00	180,00
35	COLETOR UNIVERSAL	1500	UND	0,50	750,00
36	GASE EM ROLO	50	UND	42,00	2.100,00
37	COMPRESSA DE GASE ESTÉRIL PCT C/ 10UND	40	UND	0,60	24,00
38	EQUIPO PARA SORO	500	UND	1,50	750,00
39	ESCOVINHA P/ CITOLOGICO ESTÉRIL	800	UND	0,40	320,00
40	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10X4,5	500	UND	10,00	5.000,00
41	ESPÁTULA DE AYRES	800	UND	6,50	5.200,00
42	ESPECULO VAGINALTAM P	500	UND	1,20	600,00
43	ESPECULO VAGINALTAM M	200	UND	1,80	360,00
44	FIO CATGUT SIMPLES 0/1/2/3	100	UND	2,70	270,00
45	FIO CATGUT CROMADO 0/1/2/3/4/5	100	UND	2,90	290,00
46	FIO CATGUT SIMPLES 1/2/3/4/5	100	UND	2,70	270,00
47	FIO NYLON 1/2/3/4/5	100	UND	1,50	150,00
48	FITA ADESIVA HOSPITALAR	50	UND	4,00	200,00
49	FITA MICROPORE 25X10	50	UND	3,50	175,00
50	FITA MICROPORE 50X10	50	UND	6,50	325,00
51	FITA PARA AUTO CLAVE	50	UND	6,00	300,00
52	FITA PARA GLICEMIA	50	CX	60,00	3.000,00
53	APARELHO PARA GLICEMIA	10	UND	65,00	650,00
54	FIXADOR PARA CITOLOGICO	25	UND	7,00	175,00
55	GEL PARA ELETROCARDIOGRAFO	10	UND	38,00	380,00
56	LAMINA DE BISTURI Nº15	5	CX	30,00	150,00
57	LAMINA DE BISTURI Nº.0	5	CX	30,00	150,00
58	LAMINA DE BISTURI Nº23	5	CX	30,00	150,00
59	LAMINA DE BISTURI Nº24	5	CX	30,00	150,00
60	LAMINA FOSCA	15	CX	12,00	180,00
61	LANCETA P/ PUNÇÃO MANUAL	15	CX	10,00	150,00
62	LENÇOL PAPEL DESCARTÁVEL 50X50		RL	,	
	LENÇOL PAPEL DESCARTÁVEL 30X30 LENÇOL PAPEL DESCARTÁVEL 70X50	10		10,00	100,00
63		10	RL	13,00	130,00
	LUVAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS EST. N º7,5	100	UND	2,30	230,00
65	LUVAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS EST. Nº8	100	UND	2,40	240,00
66	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM P	100	CX	22,00	2.200,00
67	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM M	50	CX	22,00	1.100,00
68	MASCARA CIRÚRGICAS C/ ELÁSTICO	15	CX	10,00	150,00
69	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTER.	30	RL	98,00	2.940,00
70	PVPI TÓPICO	20	LT	22,00	440,00
71	SCALP N° 19	100	UND	0,35	35,00
72	SERINGA PARA INSULINA	300	UND	0,35	105,00
73	SORO FISIOLÓGICO INTRA VENAL 500 ML	500	UND	3,80	1.900,00
74	SORO GLICOSADO 500 ML	500	UND	3,80	1.900,00
75	SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML	500	UND	4,00	2.000,00
76	TOUCA DESCARATVEL C/ 100 UND	15	CX	12,00	180,00
77	PINÇA ANATÔMICA	10	UND	22,00	220,00
78	PINÇA DENTE DE RATO	10	UND	7,00	70,00
79	TESOURA RETA PEQUENA	10	UND	20,00	200,00
80	TESOURA PONTA ROMBUDA	10	UND	18,00	180,00
81	PAPELTOALHA	15	PCT	12,00	180,00
82	MONONYLON 2.0	5	CX	45,00	225,00
83	MONONYLON 5.0	5	CX	45,00	225,00
84	DIMETICONA GOTAS	1200	UND	1,20	1.440,00
	VALOR TOTAL LOTE I			, -	54.541,50
<u> </u>					,

	LOTE II - MATERIAL LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Ácido Úrico 2x100	KIT	7	87,00	609,00
2	Algodão	PCT	120	14,99	1.798,80
3	Álcool 70%	GL	20	27,99	559,80
4	Aslo	KIT	4	113,77	455,08
5	Bilirrubina Calibração 10-60 teste	KIT	3	35,48	106,44
6	Coletor Perfuro cortantes	UND	12	3,99	47,88
7	Colesterol Total	CX	36	81,25	2.925,00
8	Colesterol HDL	CX	4	230,55	922,20
9	Colesterol LDT	Cx	4	283,20	1.132,80
10	Cx porta lâmina p/ 500 lâminas	Und	1	9,99	9,99
11	Creatinina enzimática	Cx	4	64,70	258,80
12	Coletor Universal	cx	2000	0,29	580,00
13	EDTA 5% anticoagulante 100 ml	Cx	4	35,55	142,20
14	Fator ematoide	Cx	4	71,20	284,80
15	Adesivo Master boner	Cx	10	29,99	299,90
16	Fita Adesiva	Und	18	3,29	59,22
17	Gases	RI	8	44,99	359,92
18	Glicose bioliquid 4x250ml	Cx	4	71,89	287,56
19	HCG strip test plus 50 ts	Cx	8	59,99	479,92
20	Luvas de procedimento M cx c/12	Cx	16	21,00	336,00
21	Laminulas para mícrospópio	Cx	10	5,99	59,90
22	Micropipeta Automática 1000ml	Und	4	64,99	259,96
23	Micropipeta Automática 2000ml	Und	4	64,99	259,96
24	PCR	Cx	4	93,70	374,80
25	Panótico p/coloração 3x500	Kit	4	59,99	239,96
26	Ponteira Azul Universal cx c/1000	Cx	4	17,99	71,96
27	Ponteira Amarela Universal cx c/1000	CX	4	14,99	59,96
28	RPR Brás VDRL 5ml	CX	4	25,99	103,96
29	Soroanti A 10 ml	TB	4	25,99	103,96
30	Soroanti B 10 ml	TB	4	25,99	103,96
31	Soroanti D 10 ml	TB	4	45,99	183,96
32	Seringa 3 ml	UND	8000	0,29	2.320,00
33	Seringa 5 ml	UND	8000	0,34	2.720,00
34	Seringa 10 ml	UND	8000	0,54	4.320,00
35	Triglicerídeo 2x100 ml enzimático	CX	30	169,99	5.099,70
36	Tira para teste de Glicose	CX	40	79,90	3.196,00
37	Tubo capilar p/ micro nematocrito sem henarina	TB	16	9,99	159,84
38	Ureia enzimática color 5x50mg	CX	8	109,00	872,00
39	Uri test 11 tiras	CX	8	83,15	665,20
	VALOR TOTAL LOTE II				

	LOTE III - MATERIAL ODONT	OLÓ(GICO		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AGENTE DE UNIÃO, RESINA COMPOSTA, TIPO AUTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS HÍBRIDAS, ASPECTO FÍSICO PASTOSA, COMPONENTES BASE, CATALISADOR	8	UND	29,90	239,20
2	Água Destilada	5	LT	6,00	30,00
3	Água Oxigena	3	LT	7,00	21,00
4	Agulhas Descartáveis Gengival Curta	12	CX	19,20	230,40
5	Álcool 70%	20	LT	7,00	140,00
6	Algodão em Rolinhos	20	PCT	2,20	44,00
7	Algodão em rolos	3	PCT	11,00	33,00
8	Alveolitina	6	UND	24,00	144,00

9	Anestésico Citocaína (CITANEST 3%)	25	CX	36,00	900,00
10	Anestésico Local s/v (MEPISIV 3%)	10	CX	49,00	490,00
10	ÁCIDO EM GEL A BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO - ADEQUADO	10	C/1	42,00	470,00
11	PARA ATAQUE ÁCIDO TOTAL, TIPO VISCOSO, COLORAÇÃO	6	UND	5,00	30,00
11	AZUL P/ FÁCIL APLICAÇÃO	U	OND	3,00	30,00
12	Bisturin ⁰ 15	6	UND	11,00	66,00
13	Broca Cilíndrica 1090	12	UND	3,00	36,00
_				· ·	
14	Broca Cilíndrica 1091	12	UND	3,00	36,00
15	Broca Cilíndrica 1092	12	UND	3,00	36,00
16	Broca Cilíndrica 1093	12	UND	3,00	36,00
17	Broca cone invertida 1031	12	UND	3,00	36,00
18	Broca cone invertida 1032	12	UND	3,00	36,00
19	Broca cone invertida 1033	12	UND	3,00	36,00
20	Broca cone invertida 1034	12	UND	3,00	36,00
21	Broca Esférica 1011	12	UND	3,00	36,00
22	Broca Esférica 1012	12	UND	3,00	36,00
23	Broca Esférica 1013	12	UND	3,00	36,00
24	Broca Esférica 1014	12	UND	3,00	36,00
25	Broca 3195	3	UND	3,00	9,00
26	BROCA SHOFU - PEDRA DESGASTE DE RESINA BRANCA -	6	UND	9,00	54,00
	TIPO PERA			,	
27	Carbono (PAPEL)	6	UND	2,00	12,00
28	Cariostárico (CARIESTOP)	3	UND	23,00	69,00
29	Cimento Cirúrgico líquido 10%	6	UND	24,00	144,00
30	Cimento Cirúrgico 50%	6	UND	24,00	144,00
31	Cimento ionômero de vidro pó	6	UND	31,20	187,20
32	Cimento inomero de vidro liquido	6	UND	31,90	191,40
33	Escova Robinson	12	UND	1,80	21,60
34	Eugenol	6	UND	10,00	60,00
35	Evidenciador de Placa	9	UND	9,60	86,40
36	Fibrinol (espoja)	10	UND	27,60	276,00
37	Fio Dental 100M	6	UND	3,00	18,00
38	Fio Sutura com Agulha n°3.0	6	UND	31,20	187,20
39	Fita Crepe Antoclone	70	UND	7,00	490,00
40	Fita Matriz 0 5 mm AÇO	6	UND	2,40	14,40
41	Fita Matriz 0 7 mm AÇO	6	UND	2,40	14,40
	FLÚOR - PRODUTO SEMI-SÓLIDO - TIPO GEL PARA				
42	REMINERALIZAÇÃO DOS FILAMENTOS DO ESMALTE	5	UND	3,90	19,50
	DENTÁRIO - SABORES				
43	Formocrezol	6	UND	8,40	50,40
44	Germekil GERMI - RIO 1LT	6	UND	12,00	72,00
45	Gorro (TOUCA SANFONADA C/100 unid)	100	UND	12,00	1.200,00
46	Hemostático (hemoliq)	9	UND	17,00	153,00
47	Hidro C (docal) liner kit	9	UND	29,50	265,50
48	Hidrózido de Cálcio pó	6	UND	7,00	42,00
49	Bisnaga de resina n° (refil) Fill Magic A1, A2, A3, B1, B2, B3	36	UND	24,00	864,00
50	Lâmina de bisturi n° 12 e n° 15 cada	6	UND	30,00	180,00
51	Limalha de Prata	18	UND	84,00	1.512,00
52	Lixa para Acabamento Aço (Tira aço lixa)	6	UND	7,20	43,20
53	Lixa para Acab. e Polimento (Tira aço	6	CX	9,60	57,60
54	Luva Tamanho 7.0	40	CX	1,50	60,00
55	Máscara cx d 50 unid	50	CX	8,00	400,00
	MERCÚRIO INCOLOR, ANTISSÉPTICO TÓPICO - ASPECTO				
56	FÍSICO METAL LÍQUIDO, PESADO, FÓRMULA QUÍMICA HG -	8	PCT	179,00	1.432,00
	45ML				
57	Óleo p/Caneta de alta rotação	6	UND	11,90	71,40
58	Paramonoclorofenol (Paramono)	3	UND	10,00	30,00
59	Pedra Pomes	4	UND	3,00	12,00

63	VERNIZ DENTÁRIO, TIPO COM FLUOR, APLICAÇÃO REVESTIMENTO PROTETOR DENTES	6	UND	24,00	144,00
62	Taça de Borracha	36	UND	1,20	43,20
61	Removedor de Manchas	6	UND	14,40	86,40
60	Pincel Microbeush	9	UND	14,00	126,00

VALOR TOTAL LICITAÇÃO (LOTES I + II + III)	99.014.29
(

LOCAL DE ENTREGA: UNIDADES DE SAÚDES MUNICIPAIS

PRAZO DE ENTREGA: 48 HORAS APÓS SOLICITADO

PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA

JUAREZ TÁVORA, PB - 10 DE JULHO DE 2013

Rosivaldo Ribeiro Reinaldo Presidente da CPL



MINUTA DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2013.

PARTES CONTRATANTES

As partes assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como vinculado ao parecer técnico da TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 O CONTRATADO se obriga a fornecer os materiais conforme proposta apresentada que fica fazendo parte integrante deste CONTRATO, do seguinte OBJETO, como segue:

Item	Und.	Quant.	Especificação	VIr. Unit.	VIr. Total

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

2.1 O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes no prazo até ***********. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, em havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1 O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação, até 25% (Vinte e Cinco por Cento) e acordo com o que preceitua o Art. 65, Parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA

- 4.1 Os materiais, deverão ser destinados a Manutenção das unidades de saúde municipais e deverão **SER ENTREGUE NAS UNIDADES DE SAÚDE** de acordo com a necessidade da Edilidade pelo Contratado, mediante requisição, contendo a especificação e a quantidade requisitada, só responsabilizando a Secretaria de saúde, pela mesma.
- 4.2. Entregar os Materiais em ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) horas após o recebimento da requisição.
- 4.2.1 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) Na hipótese de substituição, o Contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.2 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.2.1 O CONTRATADO se responsabilizará pelas demais despesas como: transporte e outras mais atinentes.
- 4.2.2 Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante.
- 4.2.3 Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo contratante, quando da execução do contrato, que represente integralmente em todos os seus atos.
- 4.2.4 O contratado terá a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação (Art. 55, XIII da Lei 8.666/93).
- 4.2. Cumprir com os requisitos de entrega constante na cláusula quarta deste ajuste.

4.3 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 4.3.1- Efetuar o pagamento ao contratado quando o mesmo cumprir com todas as determinações contidas neste instrumento contratual.
- 4.3.2 Efetuar através de notificação ao Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos Combustíveis, dando os prazos constantes neste instrumento contratual para o contratado realizar as correções não eximindo, porém, de suas responsabilidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA DO PRECO

5.1 Fica ajustado o preço, conforme segue:

O valor total do CONTRATO fica estimado em R\$ *********** (********), onerando nas dotações de: 02.14 - Secretaria de Saúde - 122.2010.2015 - Desenvolver as Atividades do Fundo Municipal de Saúde - 301.1006.2019 - Desenvolver as atividades do Programa Saúde Bucal - 301.1006.2021 - Manutenção das Atividades de Outros Programas do SUS - 3390.30.00-Outros Materiais de Consumo - 44.90.52.00 Equipamentos e matérias permanente.

CLÁUSULA SEXTA DOS REAJUSTAMENTOS

6.1 Os preços propostos pelo licitante vencedor permanecerão fixos e irreajustáveis, EXCETO quando da ocorrência de fatos que comprometam o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1 A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, efetuará o pagamento diretamente ao Contratado ou Representante Legal, por meio de depósito na agencia bancaria identificada, ou mediante cheque nominal mediante recibo e nota fiscal, através da Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 30(trinta) dias, após a entrega dos Materiais.
- 7.1.1 Quando a data prevista para o pagamento coincidir com finais de semana, feriado, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

CLÁUSULA OITAVA DAS PENALIDADES

- 8.1 Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, o CONTRATADO, fica sujeita, a critério da CONTRATANTE e garantida à defesa prévia, as seguintes penalidades, sem prejuízo daguelas previstas no Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 8.2 Pelo atraso injustificado da entrega, ficará o CONTRATADO sujeita a multa de 1% (Um por Cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, se o atraso for de até 10 (Dez) dias, Excedido este prazo, a multa será em dobro.
- 8.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar o CONTRATADO as sanções previstas nos Incisos I, III e IV do Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 que rege este instrumento e multa de 5% (Cinco por Cento) sobre o valor dos Materiais não entregues.
- 8.4 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
- 8.5 Aplicadas às multas, após Processo Administrativo, a CONTRATANTE poderá descontar do primeiro pagamento que fizer o CONTRATADO.
- 8.6 A aplicação da multa fica condicionada à prévia defesa do CONTRATADO, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (Dez) dias úteis, contados da respectiva notificação.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 9.1 A rescisão Contratual poderá ser:
- 9.1.1 Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 9.1.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.
- 9.2 Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será essa ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
- 9.2.1 A rescisão Contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I e IV, no que couber ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORUM

10.1 Fica desde já eleito o **Fórum da Comarca de ALAGOA GRANDE**, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa.

E por estarem assim justos Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

JUAREZ TÁVORA, ************* de 2013.

Município: Juarez Távora MARIA ANA FARIAS DOS SANTOS PREFEITA CONTRATANTE

	CONTRATADO
ΓESTEMUNHAS:	
1.0	
RG N.º	
2.0	
PC N º	

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE



AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº: 011/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço, em sessão pública no dia 01/08/2013 as 11:00 horas, tendo como objetivo: Aquisição de Materiais Médicos, Laboratoriais e Odontológicos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde municipais; Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei 123/2006; A reunião e ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, na Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora – PB, CEP: 58.387-000, Tel.: 083-3267-1072.

Juarez Távora, PB – 10 de Julho de 2013.

Rosivaldo Ribeiro Reinaldo Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2.09.002/2013

A Comissão Permanente de Licitação, através do (a) Pregoeiro (a) Oficial do Município, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº. 2.09.002/2013, realizado no dia 15 de Julho de 2013 às 10h00min, que tem como objeto Aquisição de Mobiliário e equipamentos para revitalização da Feira e do Mercado Central, conforme especificações do Edital, foi declarado DESERTO, por não comparecimento de nenhuma empresa como licitante, demonstrando total desinteresse em participar do Torneio Licitatório. Campina Grande, 15 de julho de 2013

Rivaldo Aires de Queiroz Neto Pregoeiro (a) Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PRECO 001/2013/ CSL/SECOB/PMCG, na qualidade de ordenador de despesa conforme Decreto 3.395 de 10 de 2009, e tendo em vista os dispostos nos artigos da Lei Federal nº 8,666/ 1993 e alterações, confirmo o julgamento procedido conforme relatório da Comissão Setorial de Licitação desta Secretaria de obras no processo licitatório de que trata a Tomada de Preço 001/2013/CSL/ SECOB/PMCG, ficando o mesmo HOMOLOGADO, devendo ser ADJUDICADO o objeto licitado á empresa PB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, no valor de RS 300.171,05(trezentos mil cento e setenta e um reais e cinco centavos), em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termo do art. 64 e 81, "caput", da Lei nº 8.666/93 e alterações, sob pena de decair o direito á contração sem prejuízo das sanções previstas. Campina Grande (PB), 01 de julho de 2013.

André Agra Gomes de Lira Secretário de OBRAS - SECOB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº, 2,04,001/2013

A Comissão Permanente de Licitação, através do (a) Pregoeiro (a) Oficial do Município, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Presencial N°. 2,04.001/2013, realizado no dia 15 de Julho de 2013 às 14h00min, que tem como objeto Aquisição de um veículo novo conforme especificações do Edital, foi declarado DESERTO, por não comparecimento de nenhuma empresa como licitante, demonstrando total desinteresse em participar do Torneio Licitatório. A Comissão anente comunica aos interessados que será realizado nova licitação na modalidade Pregão Presencial N°, 2,04,002/2013, no dia 26 de Julho de 2013 às 14h00min com o mesmo OBJETO.

Campina Grande, 15 de julho de 2013. Viviane Raquel Gonçalves Medeiros

Pregoeiro (a) Oficial

Prefeitura Municipal de Cabedelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE CABEDELO

RESULTADO FINAL FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

RESULTADO FINAL FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013
Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação das unidades básicas de Saúde da familia Leonor Viana (Poyo) Padre Alfredo Barbosa (Camboinha), Renascer II e Monte Castelo, neste município, CLASSIFICAÇÃO: 1º - Kbdelo Serviços Eireli - R\$234.556,69; 2º - JR Andrade Construções e Serviços Ltda. - R\$236.856,18; 3º - JNSTEC Instalações Técnicas Ltda. - R\$247.566,86; 4º - Soconstroi Construções e Comércio Ltda. - R\$251.820,21; 5º - Construbrasil Construtora e Incorporadora Ltda. - R\$25.5958,48; 6º - ALB Engenharia e Serviços Eireli - R\$278.541,59; e 7º - PLANCON Planejamento Construções e Serviços Ltda. - R\$287.156,28. Maiores Informações e vista so processo poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Leitação, em sua sede, na Rua João Pires de Figueiredo, 5/1º - Centro - Cabecelo - PB, no horário das 14:00 às 18:00 dos dias úteis. Telefone: (83)3250-3120. E-mail: sauderasleta (@bol com br 3120. E-mail: saudecabedelo@bol.com.br

Cabedelo - PB, 15 de julho de 2013. ISABELLA DUARTE GOUVEA

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Juarez Távora

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº: 011/2013

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº: 611/2013
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, 1 torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço, em sessão pública no dia 01/08/2013 as 11:00 horas, tendo como objetivo: Aquisição de Materiais Médicos, Laboratoriais e Odontológicos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde municipais; Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei 123/2006; A reunião e ocorrerá na sala da COPELI no gesede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, na Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro Juarez Távora – PB, CEP: 58.387-000, Tel: 083-3267-1072.

Juarez Távora, PB - 10 de Julho de 2013.
Rosivaldo Ribeiro Reinaldo
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Diamante

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

A Prefeitura Municipal de Diamante - PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação e pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados o ADIAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013, aquisição de móveis e eletrodomésticos, já devidamente marcada para o dia 16.07.2013, para o dia 29.07.2013 às 14:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Possidônio José da Costa, s/nº, Centro, Diamante - PB. Demais informações no horário de 08:00 às 12:00 horas, telefone (0**83) 9941-8521.

Diamante - PB, 12 de Julho de 2013.

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Serra da Raiz

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAÍZ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2013

Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada no Largo da Matriz, 60 - Centro - Serra da Raiz - PB, ás 09:00 horas do dia 26 de Julho de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de produtos e suprimentos de informática, impressora e equipamentos diversos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 04/2011, Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3684horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, 1092. Email: comissaodelicitacaosr@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2013

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada no Largo da Matriz, 60 - Centro - Serra da Raiz - PB, às 14:00 horas do dia 26 de Julho de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Locação de diversos veiculos com condutor, destinados a atender as atividades das secretarias deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 04/ 2011, Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3684-1092. Email: comissaodelicitaçaosr@gmail.com

Serra da Raiz - PB, 12 de Julho de 2013 ADRIANO DE MELO FERREIRA

Prefeitura Municipal de Boqueirão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 012/2013 REPUBLICAÇÃO POR DESERÇÃO

A Prefeitura Municipal de Boqueirão – PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2013, do tipo "Menor Preço", cujo objeto é a Prestação de Serviços Meçânicos foi considerada deserta pela ausência de licitantes. Desta forma, fica a mesma republicada com abertura para as 13h30min do dia 26/07/2013 (horário local). Côpia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura de Boqueirão, à Avenida 30 de Abril, nº. 45, Centro, no heréfoi do aproximito for considerado de la considerada de la consi horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-2318

Boqueirão, 15 de julho de 2013.

Kathyeri Farias Sales Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2013

AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAI N. 018/2015

A Prefeitura Municipal de Boqueirão - PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 018/2013, do tipo "Menor Preço", cujo objeto é o FORNECIMENTOS DE REFEIÇÕES. Data de abertura: 26/07/2013 às 10h00min (Horário Local). Cópia do Editale demais documentos pertinentes estarão à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura de Boqueirão, à Avenida 30 de Abril, nº. 45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-2318

Boqueirão, 15 de julho de 2013.

Kathyeri Farias Sales Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2013

AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL N°. 019/2013

A Prefeitura Municipal de Boqueirão – PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n°. 019/2013, do tipo "Menor Preço", cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta de resíduos sólidos, enuthos e metralhas merimetro urbano e rural do Município de Boqueirão. Data de abertura: 26/07/2013 às 11h00min (Horário Local). Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura de Boqueirão, à Avenida 30 de Abril, n°. 45, Centro, no horário de expediente, Outras informações pelo Telefone (83) 3301-2318. expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-2318

Boqueirão, 15 de julho de 2013.

Kathyeri Farias Sales Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2013

A Prefeitura Municipal de Boqueirão - PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade PREGÃO



Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei N. 013/82 de 21 de Janeiro de 1982

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XXXI – N. 007/2013 – JUAREZ TÁVORA-PB, QUINTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2013

PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº: 011/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço, em sessão pública no dia 01/08/2013 as 11:00 horas, tendo como objetivo: Aquisição de Materiais Médicos, Laboratoriais e Odontológicos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde municipais; Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei 123/2006; A reunião e ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, na Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora – PB, CEP: 58.387-000, Tel.: 083-3267-1072.

Juarez Távora. PB – 10 de Julho de 2013.

Rosivaldo Ribeiro Reinaldo Presidente da CPL



ATA DE REUNIÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 011/2013 ABERTURA DOS EVELOPES: 01 DE AGOSTO DE 2013

Às Onze horas do dia Primeiro de Agosto do ano de Dois mil e treze, no prédio da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, no local onde funciona a CPL, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, constituída pela PORTARIA N.º 043/2013 de 03 de Janeiro de 2013 da Senhora PREFEITA MUNICIPAL, composta pelos senhores ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO - Presidente; JOSITANIA BARBOSA PONTES - Membro; MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA - Membro para Abertura, dos envelopes de habilitação e proposta de Preços da Licitação/ TOMADA DE PREÇO N.º 011/2013, estavam presentes as sequintes empresas cadastradas; BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MED LTDA ME - CNPJ: 10.557.901/0001-32, onde se credenciou a Sra. FRANCINEIDE ELIAS DA NOBREGA QUIRINO - CPF: 616.908.214-34; MEDICAL MERCANTIL DE APAREL MEDICA LTDA -CNPJ: 10.779.833/0001-56, onde se credenciou o Sr: ANDREW DIEGO PESSOA DA SILVA CPF: 060.379.104-21 e DIAGFARMA COM E SERV DE PROD HOSP E LAB LTDA ME - CNPJ: 11.426.166/0001-90, onde se credenciou o Sr: CARLOS ALBERTO ROBERTO BOTELHO DE ARAUJO - CPF: 047.677.644-91; Aberta a reunião, o presidente saudou a todos e em seguida todos os licitantes foram credenciados; Em seguida o presidente solicitou os envelopes de Habilitação e Proposta; De posse dos envelopes, a comissão abriu os envelopes de Habilitação onde os mesmos foram rubricados pelos representantes das empresas; Logo após essa etapa por decisão unanime a comissão concluiu em analisar toda documentação após a reunião, cujo resultado será dado ciência a todos no Diário Oficial do Estado da Paraíba. Por fim, o PRESIDENTE sem nada mais a tratar encerrou a presente reunião e lavrou-se então à presente ATA que vai assinada pelos presentes.

Juarez Távora - PB, 01 de Agosto de 2013.

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO PRESIDENTE DA CPL

JOSITANIA BARBOSA PONTES MEMBRO

MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA MEMBRO



BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MED LTDA ME

CNPJ: 10.557.901/0001-32

FRANCINEIDE ELIAS DA NOBREGA QUIRINO

CPF: 616.908.214-34

Assinatura:

MEDICAL MERCANTIL DE APAREL MEDICA LTDA

CNPJ: 10.779.833/0001-56

ANDREW DIEGO PESSOA DA SILVA

CPF: 060.379.104-21

Assinatura:

DIAGFARMA COM E SERV DE PROD HOSP E LAB LTDA ME

CNPJ: 11.426.166/0001-90

CARLOS ALBERTO ROBERTO BOTELHO DE ARAUJO

CPF: 047.677.644-91

Assinatura:



LAUDO

(DE JULGAMENTO de HABILITAÇÃO)

Às Onze horas do dia Primeiro de Agosto do ano de Dois mil e treze, no prédio da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, no local onde funciona a CPL, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, constituída pela PORTARIA N.º 043/2013 de 03 de Janeiro de 2013 da Senhora PREFEITA MUNICIPAL, composta pelos senhores ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO - Presidente; JOSITANIA BARBOSA PONTES – Membro; MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA – Membro para Abertura, dos envelopes de habilitação e proposta de Preços da Licitação/ TOMADA DE PREÇO N.º 011/2013.

Após o exame devido de todas as documentações apresentadas a COMISSÃO chegou às seguintes conclusões:

I - DA LICITAÇÃO

A Licitação realizada; compareceram as seguintes empresas cadastradas:

- 1. BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MED LTDA ME
- 2. MEDICAL MERCANTIL DE APAREL MEDICA LTDA
- 3. DIAGFARMA COM E SERV DE PROD HOSP E LAB LTDA ME.

II – DA HABILITAÇÃO

As empresas:BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MED LTDA ME e MEDICAL MERCANTIL DE APAREL MEDICA LTDA foram HABILITADAS para a fase de abertura de proposta por cumprimento integral das condições do edital, enquanto a empresa: DIAGFARMA COM E SERV DE PROD HOSP E LAB LTDA ME, foi INABILITADA por descumprimento da norma editalícia, especificamente os itens 6.3.1; 7.1.1 "e" e 7.1.1 "f".

III- DAS CONCLUSÕES

Face ao exposto, a COMISSÃO conclui que para atender as necessidades desta Licitação do tipo menor preço por item e a Lei **8.666/93** e suas alterações, oslicitantes acima mencionados, estãoCONVOCADOS para participarem da abertura dos envelopes proposta, Caso não haja interposição de recurso a abertura das propostas ocorrerá no dia 23/08/2013 as 11:00hs

Juarez Távora - PB, 14 de Agosto de 2013

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO PRESIDENTE DA CPL

JOSITANIA BARBOSA PONTES MEMBRO MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA MEMBRO



Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei N. 013/82 de 21 de Janeiro de 1982

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XXXI - N. 007/2013 - JUAREZ TÁVORA-PB, QUINTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2013

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA

RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS: 011/2013.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de JUAREZ TAVORA, no uso de suas atribuições legais, torna público à população e quem interessar possa que após análise dos documentos de habilitação em reunião ocorrida em 01 de Agosto de 2013 as 11:00hs foi apurado o seguinte: as empresas BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MED LTDA ME e MEDICAL MERCANTIL DE APAREL MEDICA LTDA, foram HABILITADAS para a fase de abertura de proposta por cumprimento integral das condições do edital, enquanto a empresa: DIAGFARMA COM E SERV DE PROD HOSP E LAB LTDA ME, foi INABILITADA por descumprimento da norma editalícia, especificamente os itens 6.3.1; 7.1.1 "e" e 7.1.1 "f", nos termos da declaração constantes nos autos. Caso não haja interposição de recurso a abertura das propostas ocorrerá no dia 23/08/2013 as 11:00 hs na COPELI. Maiores informações e o DETALHAMENTO dos motivos que ensejaram a inabilitação encontram-se na sala da COPELI localizada na Rua José Mendonça de Araújo, nº171 – Centro - Juarez Távora –PB.

Juarez Távora, 14 de Agosto de 2013.

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO Presidente da CPL



ATA DE REUNIÃO PROPOSTA

TOMADA DE PREÇO N.º 011/2013 ABERTURA DOS EVELOPES: 23 DE AGOSTO DE 2013

Às Onze horas do dia vinte e três de Agosto do ano de Dois mil e treze, no prédio da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, no local onde funciona a CPL, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, constituída pela PORTARIA N.º 043/2013 de 03 de Janeiro de 2013 da Senhora PREFEITA MUNICIPAL, composta pelos senhores ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO - **Presidente**; JOSITANIA BARBOSA PONTES – **Membro**; MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA – **Membro** para Abertura, dos envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS da Licitação/ TOMADA DE PREÇO N.º 011/2013; Aberta a reunião, o presidente saudou a presença de todos, em seguida, o presidente já de posse dos envelopes de proposta de preço das empresas habilitadas passou a abri-las, onde passou para ser rubricada pelo representante da empresa presente: **MEDICAL MERCANTIL DE APAREL MEDICA LTDA, O Sr. Ednaldo Pessoa da Silva**; Em seguida, a comissão apurou que estava ausente o representante da empresa: **BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MED LTDA ME**; Porém, a mesma está participando do certame; Em seguida, o presidente suspendeu a reunião para análise das propostas e após minuciosa análise apurou que todas as empresas atendem a peça editalícia no item no que diz respeito à Proposta de Precos, em relação aos itens vencidos, se deu da seguinte forma:

	LOTE I - MATERIAL MÉDICO			BAL	SAMO	ME	DICAL
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁLCOOL ETILICO 70% ANTI-SEPTICO	30	LT	4,41	132,30	5,00	150,00
2	ESPARADRAPO10X45	40	UND	6,62	264,80	5,50	220,00
3	PINÇA DISSECÇÃO	10	UND	13,86	138,60	5,50	55,00
4	SERINGA DESC 01 ML	300	UND	0,23	69,00	0,18	54,00
5	SERINGA DESC 03 ML	400	UND	0,23	92,00	0,17	68,00
6	SERINGA DESC 05 ML	500	UND	0,23	115,00	0,20	100,00
7	SERINGA DESC 20 ML	400	UND	0,50	200,00	0,42	168,00
8	SONDA URETRAL10	800	UND	0,38	304,00	0,56	448,00
9	SONDA URETRAL 12	1000	UND	0,41	410,00	0,57	570,00
10	CAIXA TÉRMICA (SALA DE VACINA)	3	UND	126,00	378,00	67,50	202,50
11	CAIXAS P/ PERFURO CORTANTES	10	UND	1,76	17,60	1,70	17,00
12	LENÇÓIS DESCARTÁVEIS	10	RL	9,45	94,50	3,30	33,00
13	PAPEL GRAU CIRÚRGICO	20	RL	132,30	2.646,00	21,12	422,40
14	SACO DE PLÁSTICO TIPO DIN DIN	300	UND	0,06	18,00	0,10	30,00
15	MASCARAS P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO E INFANTIL	3	UND	8,82	26,46	13,60	40,80
16	TENSIOMETRO, COM ESTETOSCÓPIO E BRACELETE - BULBO DE LÁTEX - LIGAÇÃO P/ ENCAIXE P/ TUBO NA PARTE SUPERIOR DO INDICADOR + ESTOJO	5	UND	81,90	409,50	58,00	290,00



17	TENSIOMETRO INFANTIL, COM ESTETOSCÓPIO E BRACELETE - BULBO DE LÁTEX - LIGAÇÃO P/ ENCAIXE P/ TUBO NA PARTE SUPERIOR DO INDICADOR + ESTOJO	3	UND	63,00	189,00	64,00	192,00
18	OTOSCÓPIO, TIPO CLÍNICO, MODELO PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO PILHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, COM LÂMPADA, CABO ANTIDERRAPANTE, ESTOJO, ACOMPANHA ESPÉCULOS	5	UND	170,10	850,50	357,00	1.785,00
19	NEBULIZADOR/INALADOR PORTÁTIL, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ACOMPANHA CONJUNTO DE ACESSORIOS COMPLETO PARA INALAÇÃO	4	UND	107,10	428,40	167,00	668,00
20	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MATERIAL MADEIRA, TIPO DESCARTÁVEL, FORMATO TIPO ESPÁTULA	15	PCT	2,84	42,60	3,80	57,00
21	SCALP N° 23	400	UND	0,23	92,00	0,15	60,00
22	SCALP N° 25	400	UND	0,23	92,00	0,15	60,00
23	SCALP N° 27	400	UND	0,23	92,00	0,15	60,00
24	AGULHA 25X6	10	CX	15,75	157,50	5,00	50,00
25	AGULHA 20X5,5	10	CX	15,75	157,50	11,00	110,00
26	ÁLCOOL GEL 1 LITRO	10	LT	7,56	75,60	7,70	77,00
27	ALGODÃO HIDROFILO 500 GR ROLO	25	UND	7,56	189,00	8,20	205,00
28	ATADURA DE CREPON DE 10 CM	300	UND	0,76	228,00	0,63	189,00
29	ATADURA DE CREPON DE 15 CM	200	UND	0,95	190,00	0,95	190,00
30	ATADURA DE CREPON DE 30 CM	500	UND	2,08	1.040,00	1,90	950,00
31	AVENTAL DESCARTÁVEL	30	UND	18,90	567,00	1,12	33,60
32	BOBINA PARA ELETROCARDIOGRAMA	5	UND	4,41	22,05	2,80	14,00
33	CAMPO OPERATORIO NAÕ ESTÉRIL	5	UND	44,10	220,50	58,00	290,00
34	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO TÓPICO	10	UND	11,34	113,40	11,30	113,00
35	COLETOR UNIVERSAL	1500	UND	0,32	480,00	0,23	345,00
36	GASE EM ROLO	50	UND	26,46	1.323,00	23,30	1.165,00
37	COMPRESSA DE GASE ESTÉRIL PCT C/ 10UND	40	UND	0,38	15,20	0,32	12,80
38	EQUIPO PARA SORO	500	UND	0,95	475,00	0,83	415,00
39	ESCOVINHA P/ CITOLOGICO ESTÉRIL	800	UND	0,25	200,00	0,28	224,00
40	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10X4,5	500	UND	6,30	3.150,00	5,50	2.750,00
41	ESPÁTULA DE AYRES	800	UND	4,10	3.280,00	6,94	5.552,00
42	ESPECULO VAGINALTAM P	500	UND	0,76	380,00	1,00	500,00
43	ESPECULO VAGINALTAM M	200	UND	1,13	226,00	1,25	250,00
44	FIO CATGUT SIMPLES 0/1/2/3	100	UND	1,70	170,00	2,82	282,00
45	FIO CATGUT CROMADO 0/1/2/3/4/5	100	UND	1,83	183,00	2,82	282,00
46	FIO CATGUT SIMPLES 1/2/3/4/5	100	UND	1,70	170,00	2,82	282,00
47	FIO NYLON 1/2/3/4/5	100	UND	0,95	95,00	1,08	108,00
48	FITA ADESIVA HOSPITALAR	50	UND	2,52	126,00	4,20	210,00
49	FITA MICROPORE 25X10	50	UND	2,21	110,50	3,20	160,00



50	FITA MICROPORE 50X10	50	UND	4,10	205,00	6,45	322,50
51	FITA PARA AUTO CLAVE	50	UND	3,78	189,00	8,40	420,00
52	FITA PARA GLICEMIA	50	CX	37,80	1.890,00	80,90	4.045,00
53	APARELHO PARA GLICEMIA	10	UND	40,95	409,50	49,90	499,00
54	FIXADOR PARA CITOLOGICO	25	UND	4,41	110,25	6,40	160,00
55	GEL PARA ELETROCARDIOGRAFO	10	UND	23,94	239,40	4,20	42,00
56	LAMINA DE BISTURI Nº15	5	CX	18,90	94,50	19,00	95,00
57	LAMINA DE BISTURI Nº.0	5	CX	18,90	94,50	19,00	95,00
58	LAMINA DE BISTURI Nº23	5	CX	18,90	94,50	19,00	95,00
59	LAMINA DE BISTURI Nº24	5	CX	18,90	94,50	19,00	95,00
60	LAMINA FOSCA	15	CX	7,56	113,40	2,90	43,50
61	LANCETA P/ PUNÇÃO MANUAL	15	CX	6,30	94,50	8,00	120,00
62	LENÇOL PAPEL DESCARTÁVEL 50X50	10	RL	6,30	63,00	3,30	33,00
63	LENÇOL PAPEL DESCARTÁVEL 70X50	10	RL	8,19	81,90	4,40	44,00
64	LUVAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS EST. N°7,5	100	UND	1,45	145,00	1,15	115,00
65	LUVAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS EST. N °8	100	UND	1,51	151,00	1,15	115,00
66	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM P	100	CX	13,86	1.386,00	16,00	1.600,00
67	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM M	50	CX	13,86	693,00	16,00	800,00
68	MASCARA CIRÚRGICAS C/ ELÁSTICO	15	CX	6,30	94,50	5,00	75,00
69	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTER.	30	RL	61,74	1.852,20	21,12	633,60
70	PVPI TÓPICO	20	LT	13,86	277,20	15,40	308,00
71	SCALP N° 19	100	UND	0,23	23,00	0,15	15,00
72	SERINGA PARA INSULINA	300	UND	0,23	69,00	0,18	54,00
73	SORO FISIOLÓGICO INTRA VENAL 500 ML	500	UND	2,39	1.195,00	2,76	1.380,00
74	SORO GLICOSADO 500 ML	500	UND	2,39	1.195,00	2,83	1.415,00
75	SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML	500	UND	2,52	1.260,00	3,45	1.725,00
76	TOUCA DESCARATVEL C/ 100 UND	15	CX	7,56	113,40	5,40	81,00
77	PINÇA ANATÔMICA	10	UND	13,86	138,60	5,60	56,00
78	PINÇA DENTE DE RATO	10	UND	4,41	44,10	5,90	59,00
79	TESOURA RETA PEQUENA	10	UND	11,34	113,40	11,40	114,00
80	TESOURA PONTA ROMBUDA	10	UND	11,34	113,40	11,40	114,00
81	PAPELTOALHA	15	PCT	7,56	113,40	14,00	210,00
82	MONONYLON 2.0	5	CX	28,35	141,75	26,00	130,00
83	MONONYLON 5.0	5	CX	28,35	141,75	26,00	130,00
84	DIMETICONA GOTAS	1200		0,76	912,00	0,92	1.104,00



			UND				
	VALOR TOTAL LOTE I	<u> </u>	I		34.393,16		36.852,70
						ı	
	VALOR TOTAL VENCIDO			18.	405,61	9.7	14,40
							, -
	LOTE II - MATERIAL LABORATORIAL			BAI	SAMO	ME	DICAL
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
11121/1	ESI ECIFICAÇÃO	QTD	UND			V. UNII.	v. IOIAL
1	Ácido Úrico 2x100	KIT	7	54,81	383,67	S/COT	S/COT
2	Algodão	PCT	120	9,44	1.132,80	S/COT	S/COT
3	Álcool 70%	GL	20	17,63	352,60	S/COT	S/COT
4	Aslo	KIT	4	71,68	286,72	S/COT	S/COT
5	Bilirrubina Calibração 10-60 teste	KIT	3	22,36	67,08	S/COT	S/COT
6	Coletor Perfuro cortantes	UND	12	1,08	12,96	S/COT	S/COT
7	Colesterol Total	CX	36	21,94	789,84	S/COT	S/COT
8	Colesterol HDL	CX	4	62,25	249,00	S/COT	S/COT
9	Colesterol LDT	Cx	4	76,46	305,84	S/COT	S/COT
10	Cx porta lâmina p/ 500 lâminas	Und	1	2,70	2,70	S/COT	S/COT
11	Creatinina enzimática	Cx	4	17,47	69,88	S/COT	S/COT
12	Coletor Universal	cx	2000	0,08	160,00	S/COT	S/COT
13	EDTA 5% anticoagulante 100 ml	Cx	4	9,60	38,40	S/COT	S/COT
14	Fator ematoide	Cx	4	19,22	76,88	S/COT	S/COT
15	Adesivo Master boner	Cx	10	8,10	81,00	S/COT	S/COT
16	Fita Adesiva	Und	18	0,89	16,02	S/COT	S/COT
17	Gases	RI	8	12,15	97,20	S/COT	S/COT
18	Glicose bioliquid 4x250ml	Cx	4	19,41	77,64	S/COT	S/COT
19	HCG strip test plus 50 ts	Cx	8	16,20	129,60	S/COT	S/COT
20	Luvas de procedimento M cx c/12	Cx	16	5,67	90,72	S/COT	S/COT
21	Laminulas para mícrospópio	Cx	10	1,62	16,20	S/COT	S/COT
22	Micropipeta Automática 1000ml	Und	4	17,55	70,20	S/COT	S/COT
23	Micropipeta Automática 2000ml	Und	4	17,55	70,20	S/COT	S/COT
24	PCR	Cx	4	25,30	101,20	S/COT	S/COT
25	Panótico p/coloração 3x500	Kit	4	16,20	64,80	S/COT	S/COT
26	Ponteira Azul Universal cx c/1000	Cx	4	4,86	19,44	S/COT	S/COT
27	Ponteira Amarela Universal cx c/1000	CX	4	9,44	37,76	S/COT	S/COT
28	RPR Brás VDRL 5ml	CX	4	16,37	65,48	S/COT	S/COT
29	Soroanti A 10 ml	TB	4	16,37	65,48	S/COT	S/COT
30	Soroanti B 10 ml	TB	4	16,37	65,48	S/COT	S/COT
31	Soroanti D 10 ml	TB	4	28,97	115,88	S/COT	S/COT
32	Seringa 3 ml	UND	8000	0,18	1.440,00	S/COT	S/COT
33	Seringa 5 ml	UND	8000	0,22	1.760,00	S/COT	S/COT
34	Seringa 10 ml	UND	8000	0,34	2.720,00	S/COT	S/COT



35	Triglicerídeo 2x100 ml enzimático	CX	30	107,09	3.212,70	S/COT	S/COT
36	Tira para teste de Glicose	CX	40	50,34	2.013,60	S/COT	S/COT
37	Tubo capilar p/ micro nematocrito sem henarina	TB	16	6,29	100,64	S/COT	S/COT
38	Ureia enzimática color 5x50mg	CX	8	68,67	549,36	S/COT	S/COT
39	Uri test 11 tiras	CX	8	52,39	419,12	S/COT	S/COT
- 37	VALOR TOTAL LOTE II	C/1	0	32,37	17.328,09	5/001	-
	1				1.1020,00		
	LOTE III - MATERIAL ODONTOLÓGICO			BAI	SAMO	ME	DICAL
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AGENTE DE UNIÃO, RESINA COMPOSTA, TIPO AUTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS HÍBRIDAS, ASPECTO FÍSICO PASTOSA, COMPONENTES BASE, CATALISADOR	8	UND	18,84	150,72	S/COT	S/COT
2	Água Destilada	5	LT	3,78	18,90	S/COT	S/COT
3	Água Oxigena	3	LT	4,41	13,23	S/COT	S/COT
4	Agulhas Descartáveis Gengival Curta	12	CX	12,10	145,20	S/COT	S/COT
5	Álcool 70%	20	LT	4,41	88,20	S/COT	S/COT
6	Algodão em Rolinhos	20	PCT	1,39	27,80	S/COT	S/COT
7	Algodão em rolos	3	PCT	6,93	20,79	S/COT	S/COT
8	Alveolitina	6	UND	15,12	90,72	S/COT	S/COT
9	Anestésico Citocaína (CITANEST 3%)	25	CX	22,68	567,00	S/COT	S/COT
10	Anestésico Local s/v (MEPISIV 3%)	10	CX	30,87	308,70	S/COT	S/COT
11	ÁCIDO EM GEL A BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO - ADEQUADO PARA ATAQUE ÁCIDO TOTAL, TIPO VISCOSO, COLORAÇÃO AZUL P/ FÁCIL APLICAÇÃO	6	UND	3,15	18,90	S/COT	S/COT
12	Bisturin ⁰ 15	6	UND	6,93	41,58	S/COT	S/COT
13	Broca Cilíndrica 1090	12	UND	1,89	22,68	S/COT	S/COT
14	Broca Cilíndrica 1091	12	UND	1,89	22,68	S/COT	S/COT
15	Broca Cilíndrica 1092	12	UND	1,89	22,68	S/COT	S/COT
16	Broca Cilíndrica 1093	12	UND	1,89	22,68	S/COT	S/COT
17	Broca cone invertida 1031	12	UND	1,89	22,68	S/COT	S/COT
18	Broca cone invertida 1032	12	UND	1,89	22,68	S/COT	S/COT
19	Broca cone invertida 1033	12	UND	1,89	22,68	S/COT	S/COT
20	Broca cone invertida 1034	12	UND	1,89	22,68	S/COT	S/COT



						•	
21	Broca Esférica 1011	12	UND	1,89	22,68	S/COT	S/COT
22	Broca Esférica 1012	12	UND	1,89	22,68	S/COT	S/COT
23	Broca Esférica 1013	12	UND	1,89	22,68	S/COT	S/COT
24	Broca Esférica 1014	12	UND	1,89	22,68	S/COT	S/COT
25	Broca 3195	3	UND	1,89	5,67	S/COT	S/COT
26	BROCA SHOFU - PEDRA DESGASTE DE RESINA BRANCA - TIPO PERA	6	UND	5,67	34,02	S/COT	S/COT
27	Carbono (PAPEL)	6	UND	1,26	7,56	S/COT	S/COT
28	Cariostárico (CARIESTOP)	3	UND	14,49	43,47	S/COT	S/COT
29	Cimento Cirúrgico líquido 10%	6	UND	15,12	90,72	S/COT	S/COT
30	Cimento Cirúrgico 50%	6	UND	15,12	90,72	S/COT	S/COT
31	Cimento ionômero de vidro pó	6	UND	19,66	117,96	S/COT	S/COT
32	Cimento inomero de vidro liquido	6	UND	20,10	120,60	S/COT	S/COT
33	Escova Robinson	12	UND	1,13	13,56	S/COT	S/COT
34	Eugenol	6	UND	6,30	37,80	S/COT	S/COT
35	Evidenciador de Placa	9	UND	6,05	54,45	S/COT	S/COT
36	Fibrinol (espoja)	10	UND	17,39	173,90	S/COT	S/COT
37	Fio Dental 100M	6	UND	1,89	11,34	S/COT	S/COT
38	Fio Sutura com Agulha n°3.0	6	UND	19,66	117,96	S/COT	S/COT
39	Fita Crepe Antoclone	70	UND	4,41	308,70	S/COT	S/COT
40	Fita Matriz 0 5 mm AÇO	6	UND	1,51	9,06	S/COT	S/COT
41	Fita Matriz 0 7 mm AÇO	6	UND	1,51	9,06	S/COT	S/COT
42	FLÚOR - PRODUTO SEMI-SÓLIDO - TIPO GEL PARA REMINERALIZAÇÃO DOS FILAMENTOS DO ESMALTE DENTÁRIO - SABORES	5	UND	2,46	12,30	S/COT	S/COT
43	Formocrezol	6	UND	5,29	31,74	S/COT	S/COT
44	Germekil GERMI - RIO 1LT	6	UND	7,56	45,36	S/COT	S/COT
45	Gorro (TOUCA SANFONADA C/100 unid)	100	UND	7,56	756,00	S/COT	S/COT



46	Hemostático (hemoliq)	9	UND	10,71	96,39	S/COT	S/COT
47	Hidro C (docal) liner kit	9	UND	18,59	167,31	S/COT	S/COT
48	Hidrózido de Cálcio pó	6	UND	4,41	26,46	S/COT	S/COT
49	Bisnaga de resina n° (refil) Fill Magic A1, A2, A3, B1, B2, B3	36	UND	15,12	544,32	S/COT	S/COT
50	Lâmina de bisturi n° 12 e n° 15 cada	6	UND	18,90	113,40	S/COT	S/COT
51	Limalha de Prata	18	UND	52,92	952,56	S/COT	S/COT
52	Lixa para Acabamento Aço (Tira aço lixa)	6	UND	4,54	27,24	S/COT	S/COT
53	Lixa para Acab. e Polimento (Tira aço	6	CX	6,05	36,30	S/COT	S/COT
54	Luva Tamanho 7.0	40	CX	0,95	38,00	S/COT	S/COT
55	Máscara ex d 50 unid	50	CX	5,04	252,00	S/COT	S/COT
56	MERCÚRIO INCOLOR, ANTISSÉPTICO TÓPICO - ASPECTO FÍSICO METAL LÍQUIDO, PESADO, FÓRMULA QUÍMICA HG - 45ML	8	PCT	112,77	902,16	S/COT	S/COT
57	Óleo p/Caneta de alta rotação	6	UND	7,50	45,00	S/COT	S/COT
58	Paramonoclorofenol (Paramono)	3	UND	18,90	56,70	S/COT	S/COT
59	Pedra Pomes	4	UND	7,56	30,24	S/COT	S/COT
60	Pincel Microbeush	9	UND	79,38	714,42	S/COT	S/COT
61	Removedor de Manchas	6	UND	54,43	326,58	S/COT	S/COT
62	Taça de Borracha	36	UND	27,22	979,92	S/COT	S/COT
63	VERNIZ DENTÁRIO, TIPO COM FLUOR, APLICAÇÃO REVESTIMENTO PROTETOR DENTES	6	UND	15,12	90,72	S/COT	S/COT
	VALOR TOTAL LOTE III				9.255,57		•
	VALOR TOTAL LICITAÇÃO (LOTES I + II + I	II)			60.976,82		36.852,70
	VALOR TOTAL VENCIDOS NOS 03 LOT	44.9	989,27	9.714,40			

No lote I, se deu o seguinte: A Empresa: BALSAMO venceu nos Itens: 1, 8, 9, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 26, 27, 33, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 61, 66, 67, 70, 73, 74, 75, 78, 79, 80, 81, 84, com um valor total de R\$: 18.405,61 (Dezoito mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e um centavos), e a Empresa: MEDICAL venceu nos itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 55, 60, 62, 63, 64, 65, 68, 69, 71, 72, 76, 77, 82, 83, com um valor total de R\$: 9.714,40 (nove mil, setecentos e catorze reais e quarenta centavos), Houve ainda um empate no item 29 do lote I, e após sorteio como norteia o edital no item 8.9 do edital, e atendido o disposto no §2º do art. 3º da lei 8.666/93, ficou como vencedor a MEDICAL;



No lote II apenas a BALSAMO cotou o lote, sendo vencedor com um valor total de R\$: 17.328,09 (Dezessete mil, trezentos e vinte e oito reais e nove centavos), No lote III apenas a BALSAMO cotou o lote, sendo vencedor com um valor total de R\$: 9.255,57 (Nove mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e sete centavos); Dando continuidade o resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado. Nada mais a fazer, o presidente, ENCERROU a presente reunião e lavrou-se então a presente ATA que vai assinada por todos os presentes.

Juarez Távora - PB, 23 de Agosto de 2013.

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO PRESIDENTE DA CPL

JOSITANIA BARBOSA PONTES MEMBRO

MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA MEMBRO

MEDICAL MERCANTIL DE APAREL MEDICA LTDA Ednaldo Pessoa da Silva



LAUDO

(DE JULGAMENTO PROPOSTA)

Às Onze horas do dia vinte e três de Agosto do ano de Dois mil e treze, no prédio da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, no local onde funciona a CPL, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, constituída pela PORTARIA N.º 043/2013 de 03 de Janeiro de 2013 da Senhora PREFEITA MUNICIPAL, composta pelos senhores ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO - Presidente; JOSITANIA BARBOSA PONTES – Membro; MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA – Membro para Abertura, dos envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS da Licitação/ TOMADA DE PREÇO N.º 011/2013.

Após o exame devido de todas as documentações apresentadas a COMISSÃO chegou às seguintes conclusões:

I – DA LICITAÇÃO

A Licitação realizada; Estavam Habilitadas as Seguintes Empresas:

- 1. BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MED LTDA ME
- 2. MEDICAL MERCANTIL DE APAREL MEDICA LTDA

II – DA PROPOSTA

No dia e Hora marcada para a Reunião, Compareceu o representante da empresa Habilitada MEDICAL MERCANTIL DE APAREL MEDICA LTDA, O Sr. Ednaldo Pessoa da Silva; Em seguida, a comissão apurou que estava ausente o representante da empresa: BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MED LTDA ME: Porém, a mesma está participando do certame: Onde logo após passou então a abertura dos envelopes de propostas. Após detalhe minucioso verificou-se que asmesmascumpriram com todas as formalidades, em relação aos valores foi apurado o seguinte: No lote I, a Empresa: BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MED LTDA ME venceu nos Itens: 1, 8, 9, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 26, 27, 33, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 61, 66, 67, 70, 73, 74, 75, 78, 79, 80, 81, 84, com um valor total de R\$: 18.405,61 (Dezoito mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e um centavos), e a Empresa: MEDICAL MERCANTIL DE APAREL MEDICA LTDA venceu nos itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 55, 60, 62, 63, 64, 65, 68, 69, 71, 72, 76, 77, 82, 83, com um valor total de R\$: 9.714,40 (nove mil, setecentos e catorze reais e quarenta centavos), Houve ainda um empate no item 29 do lote I, e após sorteio como norteia o edital no item 8.9, e atendido o disposto no §2º do art. 3º da lei 8.666/93, ficou como vencedor a MEDICAL MERCANTIL DE APAREL MEDICA LTDA; No lote II apenas a BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MED LTDA ME cotou, sendo vencedor com um valor total de R\$: 17.328,09 (Dezessete mil, trezentos e vinte e oito reais e nove centavos), No lote III apenas a BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MED LTDA ME cotou, sendo vencedor com um valor total de R\$: 9.255,57 (Nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos); sendo aceita por esta comissão, por estaremabaixo do Anexo I, sendo dessa forma Vantajoso para a Administração Publica.



III- DAS CONCLUSÕES

Face ao exposto, a COMISSÃO conclui que para atender as necessidades desta Licitação do tipo menor preço por item e a Lei **8.666/93** e suas alterações, oslicitantes acima mencionados, preenchem todos os requisitos deste certame, além, de apresentarempropostas vantajosa para Edilidade, Por estes motivos esta Comissão é favorável a ADJUDICAÇÃO em favor das empresas: **BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MED LTDA ME e MEDICAL MERCANTIL DE APAREL MEDICA LTDA.**

Juarez Távora - PB, 23de AGOSTO de 2013.

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO PRESIDENTE DA CPL

JOSITANIA BARBOSA PONTES MEMBRO MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MAPA DE APURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS

	LOTE I - MATERIAL MÉDICO			BAI	LSAMO	ME	DICAL	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	
1	ÁLCOOL ETILICO 70% ANTI-SEPTICO	30	LT	4,41	132,30	5,00	150,00	
2	ESPARADRAPO10X45	40	UND	6,62	264,80	5,50	220,00	
3	PINÇA DISSECÇÃO	10	UND	13,86	138,60	5,50	55,00	
4	SERINGA DESC 01 ML	300	UND	0,23	69,00	0,18	54,00	
5	SERINGA DESC 03 ML	400	UND	0,23	92,00	0,17	68,00	
6	SERINGA DESC 05 ML	500	UND	0,23	115,00	0,20	100,00	
7	SERINGA DESC 20 ML	400	UND	0,50	200,00	0,42	168,00	
8	SONDA URETRAL10	800	UND	0,38	304,00	0,56	448,00	
9	SONDA URETRAL 12	1000	UND	0,41	410,00	0,57	570,00	
10	CAIXA TÉRMICA (SALA DE VACINA)	3	UND	126,00	378,00	67,50	202,50	
11	CAIXAS P/ PERFURO CORTANTES	10	UND	1,76	17,60	1,70	17,00	
12	LENÇÓIS DESCARTÁVEIS	10	RL	9,45	94,50	3,30	33,00	
13	PAPEL GRAU CIRÚRGICO	20	RL	132,30	2.646,00	21,12	422,40	
14	SACO DE PLÁSTICO TIPO DIN DIN	300	UND	0,06	18,00	0,10	30,00	
15	MASCARAS P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO E INFANTIL	3	UND	8,82	26,46	13,60	40,80	
16	TENSIOMETRO, COM ESTETOSCÓPIO E BRACELETE - BULBO DE LÁTEX - LIGAÇÃO P/ ENCAIXE P/ TUBO NA PARTE SUPERIOR DO INDICADOR + ESTOJO	5	UND	81,90	409,50	58,00	290,00	
17	TENSIOMETRO INFANTIL, COM ESTETOSCÓPIO E BRACELETE - BULBO DE LÁTEX - LIGAÇÃO P/ ENCAIXE P/ TUBO NA PARTE SUPERIOR DO	3	UND	63,00	189,00	64,00	192,00	
18	OTOSCÓPIO, TIPO CLÍNICO, MODELO PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO PILHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, COM LÂMPADA, CABO ANTIDERRAPANTE, ESTOJO, ACOMPANHA	5	UND	170,10	850,50	357,00	1.785,00	
19	NEBULIZADOR/INALADOR PORTÁTIL, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ACOMPANHA CONJUNTO DE ACESSORIOS COMPLETO PARA INALAÇÃO	4	UND	107,10	428,40	167,00	668,00	
20	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MATERIAL MADEIRA, TIPO DESCARTÁVEL, FORMATO TIPO ESPÁTULA	15	PCT	2,84	42,60	3,80	57,00	
21	SCALP N° 23	400	UND	0,23	92,00	0,15	60,00	
22	SCALP N° 25	400	UND	0,23	92,00	0,15	60,00	
23	SCALP N° 27	400	UND	0,23	92,00	0,15	60,00	
24	AGULHA 25X6	10	CX	15,75	157,50	5,00	50,00	
25	AGULHA 20X5,5	10	CX	15,75	157,50	11,00	110,00	
26	ÁLCOOL GEL 1 LITRO	10	LT	7,56	75,60	7,70	77,00	
27	ALGODÃO HIDROFILO 500 GR ROLO	25	UND	7,56	189,00	8,20	205,00	
28	ATADURA DE CREPON DE 10 CM	300	UND	0,76	228,00	0,63	189,00	
29	ATADURA DE CREPON DE 15 CM	200	UND	0,95	190,00	0,95	190,00	

30	ATADURA DE CREPON DE 30 CM	500	UND	2,08	1.040,00	1,90	950,00
31	AVENTAL DESCARTÁVEL	30	UND	18,90	567,00	1,12	33,60
32	BOBINA PARA ELETROCARDIOGRAMA	5	UND	4,41	22,05	2,80	14,00
33	CAMPO OPERATORIO NAÕ ESTÉRIL	5	UND	44,10	220,50	58,00	290,00
34	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO TÓPICO	10	UND	11,34	113,40	11,30	113,00
35	COLETOR UNIVERSAL	1500	UND	0,32	480,00	0,23	345,00
36	GASE EM ROLO	50	UND	26,46	1.323,00	23,30	1.165,00
37	COMPRESSA DE GASE ESTÉRIL PCT C/ 10UND	40	UND	0,38	15,20	0,32	1.103,00
38	EQUIPO PARA SORO	500	UND	0,38	475,00	0,32	415,00
39	ESCOVINHA P/ CITOLOGICO ESTÉRIL	800	UND	0,95	200,00	0,28	224,00
40	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10X4,5	500	UND	6,30	3.150,00	5,50	2.750,00
41	ESPÁTULA DE AYRES	800	UND	4,10	3.130,00	6,94	5.552,00
42	ESPECULO VAGINALTAM P	500	UND	0,76	380,00	1,00	500,00
43	ESPECULO VAGINALTAM F ESPECULO VAGINALTAM M	200	UND	1,13	226,00	1,00	250,00
44	FIO CATGUT SIMPLES 0/1/2/3	100	UND	1,70	170,00	2,82	282,00
45	FIO CATGUT SIMI LES 0/1/2/3 FIO CATGUT CROMADO 0/1/2/3/4/5	100	UND	1,83	183,00	2,82	282,00
46	FIO CATGUT CROMADO 0/1/2/3/4/5	100	UND	1,70	170,00	2,82	282,00
47	FIO NYLON 1/2/3/4/5	100	UND	0,95	95,00	1,08	108,00
48	FITA ADESIVA HOSPITALAR	50	UND	2,52	126,00	4,20	210,00
49	FITA MICROPORE 25X10	50	UND	2,32	110,50	3,20	160,00
50	FITA MICROPORE 23A10 FITA MICROPORE 50X10	50	UND	4,10	205,00		322,50
51	FITA MICKOPORE 30A10 FITA PARA AUTO CLAVE	50	UND	3,78	189,00	6,45 8,40	420,00
52	FITA PARA GLICEMIA	50	CX	37,80	1.890,00	80,90	4.045,00
53		10	UND	40,95	409,50		·
54	APARELHO PARA GLICEMIA FIXADOR PARA CITOLOGICO	25	UND	40,95	110,25	49,90 6,40	499,00 160,00
55	GEL PARA ELETROCARDIOGRAFO	10	UND	23,94	239,40	4,20	42,00
56		5	CX	25,94 18,90			
57	LAMINA DE BISTURI Nº15 LAMINA DE BISTURI Nº.0	5	CX	18,90	94,50 94,50	19,00	95,00 95,00
58	LAMINA DE BISTURI N°23	5	CX	18,90	94,50	19,00 19,00	95,00
59	LAMINA DE BISTURI N°24	5	CX	18,90	94,50	19,00	95,00
60	LAMINA FOSCA	15	CX	7,56	113,40	2,90	43,50
61	LANCETA P/ PUNÇÃO MANUAL	15	CX	6,30	94,50	8,00	120,00
62	LENÇOL PAPEL DESCARTÁVEL 50X50	10	RL	6,30	63,00	3,30	33,00
63	LENÇOL PAPEL DESCARTÁVEL 30A30 LENÇOL PAPEL DESCARTÁVEL 70X50	10	RL	8,19	81,90	4,40	44,00
		10	KL	0,19	61,90	4,40	44,00
64	LUVAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS EST. N °7,5	100	UND	1,45	145,00	1,15	115,00
65	LUVAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS EST. N °8	100	UND	1,51	151,00	1,15	115,00
66	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM P	100	CX	13,86	1.386,00	16,00	1.600,00
67	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM M	50	CX	13,86	693,00	16,00	800,00
68	MASCARA CIRÚRGICAS C/ ELÁSTICO	15	CX	6,30	94,50	5,00	75,00
69	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTER.	30	RL	61,74	1.852,20	21,12	633,60
70	PVPI TÓPICO	20	LT	13,86	277,20	15,40	308,00
71	SCALP № 19	100	UND	0,23	23,00	0,15	15,00
72	SERINGA PARA INSULINA	300	UND	0,23	69,00	0,18	54,00
73	SORO FISIOLÓGICO INTRA VENAL 500 ML	500	UND	2,39	1.195,00	2,76	1.380,00
74	SORO GLICOSADO 500 ML	500	UND	2,39	1.195,00	2,83	1.415,00
75	SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML	500	UND	2,52	1.260,00	3,45	1.725,00
76	TOUCA DESCARATVEL C/ 100 UND	15	CX	7,56	113,40	5,40	81,00
77	PINÇA ANATÔMICA	10	UND	13,86	138,60	5,60	56,00
78	PINÇA DENTE DE RATO	10	UND	4,41	44,10	5,90	59,00
79	TESOURA RETA PEQUENA	10	UND	11,34	113,40	11,40	114,00
80	TESOURA PONTA ROMBUDA	10	UND	11,34	113,40	11,40	114,00
81	PAPELTOALHA	15	PCT	7,56	113,40	14,00	210,00
82	MONONYLON 2.0	5	CX	28,35	141,75	26,00	130,00
83	MONONYLON 5.0	5 1200	CX	28,35	141,75	26,00	130,00
84	DIMETICONA GOTAS	UND	0,76	912,00	0,92	1.104,00	
	VALOR TOTAL LOTE I				34.393,16		36.852,70

18.405,61

	LOTE II - MATERIAL LABORATORIAI			BAI	LSAMO	ME	DICAL
TOTAL A			LINID				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Ácido Úrico 2x100	KIT	7	54,81	383,67	S/COT	S/COT
2	Algodão	PCT	120	9,44	1.132,80	S/COT	S/COT
3	Álcool 70%	GL	20	17,63	352,60	S/COT	S/COT
4	Aslo	KIT	4	71,68	286,72	S/COT	S/COT
5	Bilirrubina Calibração 10-60 teste	KIT	3	22,36	67,08	S/COT	S/COT
6	Coletor Perfuro cortantes	UND	12	1,08	12,96	S/COT	S/COT
7	Colesterol Total	CX	36	21,94	789,84	S/COT	S/COT
8	Colesterol HDL	CX	4	62,25	249,00	S/COT	S/COT
9	Colesterol LDT	Cx	4	76,46	305,84	S/COT	S/COT
10	Cx porta lâmina p/ 500 lâminas	Und	1	2,70	2,70	S/COT	S/COT
11	Creatinina enzimática	Cx	4	17,47	69,88	S/COT	S/COT
12	Coletor Universal	cx	2000	0,08	160,00	S/COT	S/COT
13	EDTA 5% anticoagulante 100 ml	Cx	4	9,60	38,40	S/COT	S/COT
14	Fator ematoide	Cx	4	19,22	76,88	S/COT	S/COT
15	Adesivo Master boner	Cx	10	8,10	81,00	S/COT	S/COT
16	Fita Adesiva	Und	18	0,89	16,02	S/COT	S/COT
17	Gases	RI	8	12,15	97,20	S/COT	S/COT
18	Glicose bioliquid 4x250ml	Cx	4	19,41	77,64	S/COT	S/COT
19	HCG strip test plus 50 ts	Cx	8	16,20	129,60	S/COT	S/COT
20	Luvas de procedimento M cx c/12	Cx	16	5,67	90,72	S/COT	S/COT
21	Laminulas para mícrospópio	Cx	10	1,62	16,20	S/COT	S/COT
22	Micropipeta Automática 1000ml	Und	4	17,55	70,20	S/COT	S/COT
23	Micropipeta Automática 2000ml	Und	4	17,55	70,20	S/COT	S/COT
	PCR	Cx	4	25,30	101,20	S/COT	S/COT
25	Panótico p/coloração 3x500	Kit	4	16,20	64,80	S/COT	S/COT
26	Ponteira Azul Universal cx c/1000	Cx	4	4,86	19,44	S/COT	S/COT
27	Ponteira Amarela Universal cx c/1000	CX	4	9,44	37,76	S/COT	S/COT
28	RPR Brás VDRL 5ml	CX	4	16,37	65,48	S/COT	S/COT
29	Soroanti A 10 ml	TB	4	16,37	65,48	S/COT	S/COT
30	Soroanti B 10 ml	TB	4	16,37	65,48	S/COT	S/COT
31	Soroanti D 10 ml	TB	4	28,97	115,88	S/COT	S/COT
	Seringa 3 ml	UND	8000	0,18	1.440,00	S/COT	S/COT
	Seringa 5 ml	UND	8000	0,22	1.760,00	S/COT	S/COT
34	Seringa 10 ml	UND	8000	0,34	2.720,00	S/COT	S/COT
35	Triglicerídeo 2x100 ml enzimático	CX	30	107,09	3.212,70	S/COT	S/COT
36	Tira para teste de Glicose	CX	40	50,34	2.013,60	S/COT	S/COT
37	Tubo capilar p/ micro nematocrito sem henarina	TB	16	6,29	100,64	S/COT	S/COT
38	Ureia enzimática color 5x50mg	CX	8	68,67	549,36	S/COT	S/COT
39	Uri test 11 tiras	CX	8	52,39	419,12	S/COT	S/COT
3)	VALOR TOTAL LOTE II	CΛ	U	34,37	17.328,09	5/001	5/001
	, MONTOTHE LOTE II				11.020,03		-
	LOTE III - MATERIAL ODONTOLÓGIC	0		BAI	LSAMO	ME	DICAL
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AGENTE DE UNIÃO, RESINA COMPOSTA, TIPO AUTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS HÍBRIDAS, ASPECTO FÍSICO PASTOSA, COMPONENTES BASE, CATALISADOR	8	UND	18,84	150,72	S/COT	S/COT
2	Água Destilada	5	LT	3,78	18,90	S/COT	S/COT
3	Água Oxigena	3	LT	4,41	13,23	S/COT	S/COT
4	Agulhas Descartáveis Gengival Curta	12	CX	12,10	145,20	S/COT	S/COT

5	Álcool 70%	20	LT	4,41	88,20	S/COT	S/COT
6	Algodão em Rolinhos	20	PCT	1,39	27,80	S/COT	S/COT
7	Algodão em rolos	3	PCT	6,93	20,79	S/COT	S/COT
8	Alveolitina	6	UND	15,12	90,72	S/COT	S/COT
9	Anestésico Citocaína (CITANEST 3%)	25	CX	22,68	567,00	S/COT	S/COT
10	Anestésico Local s/v (MEPISIV 3%)	10	CX	30,87	308,70	S/COT	S/COT
11	ÁCIDO EM GEL A BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO - ADEQUADO PARA ATAQUE ÁCIDO TOTAL, TIPO VISCOSO, COLORAÇÃO AZUL P/ FÁCIL APLICAÇÃO	6	UND	3,15	18,90	S/COT	S/COT
12	Bisturin ⁰ 15	6	UND	6,93	41,58	S/COT	S/COT
13	Broca Cilíndrica 1090	12	UND	1,89	22,68	S/COT	S/COT
14	Broca Cilíndrica 1091	12	UND	1,89	22,68	S/COT	S/COT
15	Broca Cilíndrica 1092	12	UND	1,89	22,68	S/COT	S/COT
16	Broca Cilíndrica 1093	12	UND	1,89	22,68	S/COT	S/COT
17	Broca cone invertida 1031	12	UND	1,89	22,68	S/COT	S/COT
18	Broca cone invertida 1032	12	UND	1,89	22,68	S/COT	S/COT
19	Broca cone invertida 1033	12	UND	1,89	22,68	S/COT	S/COT
20	Broca cone invertida 1034	12	UND	1,89	22,68	S/COT	S/COT
21	Broca Esférica 1011	12	UND	1,89	22,68	S/COT	S/COT
22	Broca Esférica 1012	12	UND	1,89	22,68	S/COT	S/COT
23	Broca Esférica 1013	12	UND	1,89	22,68	S/COT	S/COT
24	Broca Esférica 1014	12	UND	1,89	22,68	S/COT	S/COT
25	Broca 3195	3	UND	1,89	5,67	S/COT	S/COT
26	BROCA SHOFU - PEDRA DESGASTE DE RESINA BRANCA - TIPO PERA	6	UND	5,67	34,02	S/COT	S/COT
27	Carbono (PAPEL)	6	UND	1,26	7,56	S/COT	S/COT
28	Cariostárico (CARIESTOP)	3	UND	14,49	43,47	S/COT	S/COT
29	Cimento Cirúrgico líquido 10%	6	UND	15,12	90,72	S/COT	S/COT
30	Cimento Cirúrgico 50%	6	UND	15,12	90,72	S/COT	S/COT
31	Cimento ionômero de vidro pó	6	UND	19,66	117,96	S/COT	S/COT
32	Cimento inomero de vidro liquido	6	UND	20,10	120,60	S/COT	S/COT
33	Escova Robinson	12	UND	1,13	13,56	S/COT	S/COT
34	Eugenol	6	UND	6,30	37,80	S/COT	S/COT
35	Evidenciador de Placa	9	UND	6,05	54,45	S/COT	S/COT
36	Fibrinol (espoja)	10	UND	17,39	173,90	S/COT	S/COT
37	Fio Dental 100M	6	UND	1,89	11,34	S/COT	S/COT
38	Fio Sutura com Agulha n°3.0	6	UND	19,66	117,96	S/COT	S/COT
39	Fita Crepe Antoclone	70	UND	4,41	308,70	S/COT	S/COT
40	Fita Matriz 0 5 mm AÇO	6	UND	1,51	9,06	S/COT	S/COT
41	Fita Matriz 0 7 mm AÇO FLÚOR - PRODUTO SEMI-SÓLIDO - TIPO GEL PARA REMINERALIZAÇÃO DOS FILAMENTOS DO ESMALTE DENTÁRIO - SABORES	5	UND	2,46	9,06	S/COT S/COT	S/COT S/COT
43	Formocrezol	6	UND	5,29	31,74	S/COT	S/COT
44	Germekil GERMI - RIO 1LT	6	UND	7,56	45,36	S/COT	S/COT
45	Gorro (TOUCA SANFONADA C/100 unid)	100	UND	7,56	756,00	S/COT	S/COT
46	Hemostático (hemoliq)	9	UND	10,71	96,39	S/COT	S/COT
47	Hidro C (docal) liner kit	9	UND	18,59	167,31	S/COT	S/COT
48	Hidrózido de Cálcio pó	6	UND	4,41	26,46	S/COT	S/COT
49	Bisnaga de resina nº (refil) Fill Magic A1, A2, A3, B1, B2,	36	UND	15,12	544,32	S/COT	S/COT
50	Lâmina de bisturi n° 12 e n° 15 cada	6	UND	18,90	113,40	S/COT	S/COT
51	Limalha de Prata	18	UND	52,92	952,56	S/COT	S/COT
52	Lixa para Acabamento Aço (Tira aço lixa)	6	UND	4,54	27,24	S/COT	S/COT
53	Lixa para Acab. e Polimento (Tira aço	6	CX	6,05	36,30	S/COT	S/COT
54	Luva Tamanho 7.0	40	CX	0,95	38,00	S/COT	S/COT
55	Máscara ex d 50 unid	50	CX	5,04	252,00	S/COT	S/COT

	VALOR TOTAL LICITAÇÃO (LOTES I + II +	· III)			60.976,82		36.852,70
	VALOR TOTAL LOTE III				9.255,57		-
63	VERNIZ DENTÁRIO, TIPO COM FLUOR, APLICAÇÃO REVESTIMENTO PROTETOR DENTES	6	UND	15,12	90,72	S/COT	S/COT
62	Taça de Borracha	36	UND	27,22	979,92	S/COT	S/COT
61	Removedor de Manchas	6	UND	54,43	326,58	S/COT	S/COT
60	Pincel Microbeush	9	UND	79,38	714,42	S/COT	S/COT
59	Pedra Pomes	4	UND	7,56	30,24	S/COT	S/COT
58	Paramonoclorofenol (Paramono)	3	UND	18,90	56,70	S/COT	S/COT
57	Óleo p/Caneta de alta rotação	6	UND	7,50	45,00	S/COT	S/COT
56	MERCÚRIO INCOLOR, ANTISSÉPTICO TÓPICO - ASPECTO FÍSICO METAL LÍQUIDO, PESADO, FÓRMULA QUÍMICA HG - 45ML	8	PCT	112,77	902,16	S/COT	S/COT
	MED CLUDIO DICOLOD ANTEIGGÉDICO TÓDICO						

VALOR TOTAL VENCIDOS NOS 03 LOTES	44.989,27	9.714,40

JUAREZ TÁVORA-PB, 23 DE AGOSTO DE 2013

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO PRESIDENTE CPL



Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei N. 013/82 de 21 de Janeiro de 1982

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XXXI - N. 008/2013 - JUAREZ TÁVORA-PB, TERÇA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2013

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS: 011/2013.

O presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições, Torna Público para o conhecimento da população de Juarez Távora e para quem interessar que, após abertura e análise dos documentos de Propostas de Preços em reunião realizada em 23 de Agosto 2013 as 11:00, cujo objeto foi Aquisição de Materiais Médicos, Laboratoriais e Odontológicos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde municipais, onde apurou-se o seguinte: No lote I, se deu o seguinte: A Empresa: BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MED LTDA ME venceu nos Itens: 1, 8, 9, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 26, 27, 33, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 61, 66, 67, 70, 73, 74, 75, 78, 79, 80, 81, 84, com um valor total de R\$: 18.405,61 (Dezoito mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e um centavos), e a Empresa: MEDICAL MERCANTIL DE APAREL MEDICA LTDA venceu nos itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 55, 60, 62, 63, 64, 65, 68, 69, 71, 72, 76, 77, 82, 83, com um valor total de R\$: 9.714,40 (nove mil, setecentos e catorze reais e quarenta centavos), Houve ainda um empate no item 29 do lote I, e após sorteio como norteia o edital no item 8.9, e atendido o disposto no §2º do art. 3º da lei 8.666/93, ficou como vencedor a MEDICAL MERCANTIL DE APAREL MEDICA LTDA; No lote II apenas a BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MED LTDA ME cotou, sendo vencedor com um valor total de R\$: 17.328,09 (Dezessete mil, trezentos e vinte e oito reais e nove centavos), No lote III apenas a BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MED LTDA ME cotou, sendo vencedor com um valor total de R\$: 9.255,57 (Nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). Mais informações, presentes no laudo constante nos autos do processo.

Juarez Távora, 26 de Agosto de 2013.

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO PRESIDENTE DA CPL



a Comissão Permanente de Licitação, no endereço anteriormente informado, no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis. Cópia na íntegra da Ata poderá ser solicitada "email" alago inhaprefei turapb@yahoo.com.bi

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Curral Velho

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO, Estado da Paraiba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 junho usando de susa atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 junho de 1993, e suas atribuições posteriores resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR a decisão da de 1993, e suas atribuições posteriores resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR a decisão da Comissão de Licitação – C.P.L., ao Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 003/2013, em favor da Empresa VIGA - ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ: 14.575.353/0001-24 com valor global de R\$ 110.932.61(Cento e dez mil novecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), que apresentou o melhor preço para contratação de empresa para realizar serviço de reforma e ampliação na Unidade Básica de Saúde, para implantação da instalação do Serviço Móvel de Urgência (SAMU) para o município de Curral Velho-PB, conforme anexo ao Edital, carta proposta, análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação. PUBLIQUE-SE

Curral Velho-PB, em 26 de Agosto de 2013.

MANOEL DINIZ NETO
GESTOR MUNICIPAL DO FUNDO DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2013

O excelentissimo Prefeito Constitucional do Município de Pedras de Fogo/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em decorrência do exposto no processo de licitação fundamentado na norma inscrita da Lei Federal Nº 10.520/02, e subsidiariamente, com a Lei Nº. 8.666/93, alterada e, ainda, com base no Parecer da Consultoria Jurídica, HOMOLOGA o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 0017/2013, destinado à Contratação de empresa especializada em assessoria junto a SME, em realizações de capacitações do Programa Brasil Alfabetizado, Educação de Jovens e Adultos e Gestão democrática para diretores, diretores adjuntos, supervisores, coordenadores pedagógicos e técnicos da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, e capacitação e formação dos membros da Secretaria de Desenvolvimento Social, o qual teve como vencedor o Licitante: FOCO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 12.359.017/0001-19, Valor: R\$ 302.500,00. cando desde já convocada a vencedora a comparecer para assinatura do contrato.

Pedras de Fogo/PB, 26 de agosto de 2013.

DERIVALDO ROMÃO DOS SANTOS Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Ouro Velho

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

Aviso de Licitações - 2013

A Prefeitura Municipal de Ouro Velho - PB, através da C.PL, comunica a quem interessar possa a abertura do seguinte processo licitatório: Processo Administrativo nº 046/2013 - Pregão Presencial nº 016/2013, Objeto: Aquisição parcelada de Medicamentos e Material Penso, por periodo de 06 (seis) meses, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB, Data de Abertura: 10.08.2013, às 14:15 horas. Processo Administrativo nº 047/2013 - Pregão Presencial nº 017/2013. Objeto: Aquisição parcelada de Pneus, por periodo de 06 (seis) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. Data de Abertura: 10.08.2013, às 16:15 horas. Quaisquer informações na sede da Prefeitura, situada na Praça Coronel Sérgio Dantas, nº 55, Centro, Ouro Velho, Paraíba, CEP 58.560-000. Fone: (083) 3350-1098.

Augusto Valadares.

Propagare.

Pregoeiro – Natalia C. N. de Lira, 02/07/2013. Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de São Miguel de Tapu

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Constitucional do Município de São Miguel de Taipu, Estado da Paraiba, infra-assinado, HOMOLOGA E ADJUDICA o resultado da TOMADA DE PREÇO nº 002/2013, referente aos Serviços de Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta neste município de São Miguel de Taipu – PB, em favor de:

1ª Lugar - Construtora Terra Brasil Ltda

R\$504.242,49 (Quinhentos e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos)

São Miguel de Taipu - PB, 21 de Agosto de 2013. CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO

PREFEITO

Prefeitura Municipal de Santa Cecília

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2013 Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2013, que objetiva: Prestação dos serviços de formação inicial de continuada do Programa Brasil Alfabe-tizado, neste município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: OBJETIVA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - R\$ 5.512,00.

Santa Cecília - PB, 23 de Agosto de 2013

DANIEL LOPES DE MENDONÇA Prefeito

Prefeitura Municipal de Juarez Távora

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PRECOS: 011/2013.

O presidente da Cor O presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições, Torna Público para o conhecimento da população de Juarez Távora e para quem interessar que, após abertura e análise dos documentos de Propostas de Preços em reunião realizada em 23 de Agosto 2013 as 11:00, cujo objeto foi Aquisição de Materiais Médicos, Laboratoriais e Odontológicos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde municipais, onde apurou-se o seguinte: No lote I, se deu o seguinte: A Empresa: BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MED LTDA ME venceu nos Itens; 1, 8, 9, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 26, 27, 33, 39, DISTRIBUIDORA DE MED LIDA ME venceu nos itens: 1, 8, 9, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 20, 27, 33, 39, 41, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 61, 66, 67, 70, 73, 74, 75, 78, 79, 80, 81, 84, com um valor total de RS: 18,405,61 (Dezoito mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e um centavos), e a Empresa: MEDICAL MERCANTIL DE APAREL MEDICA LTDA vençeu nos itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 55, 60, 62, 63, 64, 65, 68, 69, 71, 72, 76, 77, 82, 83, com um valor total de RS: 9.714,40 (nove mil, selecentos e catorze MED LTDA ME colou, sendo vencedor com um valor total de RS: 17.328,09 (Dezessete mil, trezentos e vinte e oito reais e nove centavos), No lote III apenas a BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MED LTDA ME cotou, sendo vencedor com um valor total de RS: 9.255,57 (Nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). Mais informações, presentes no laudo constante nos autos do processo.

Juarez Távora, 26 de Agosto de 2013.

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO

PRESIDENTE DA CPL

EDITAIS E AVISOS

Prefeitura Municipal de Vieirópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

EDITAL N°. 001/2013

CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº. 000001.1908/2013 convoca candidato aprovado no concurso público de provas e títulos, realizado nos termos do Edital nº 01/2009, homologado através do Decreto nº 178, de 30 de novembro de 2009, publicado no DOE de 02/12/2009, proπogado através do Decreto nº . 248, de 23 de novembro de 2011, publicado no DOE de 24/11/2011, a comparecer na Rua Antônio Moreira Pinto, 16, Térreo, Centro, Vieirópolis, Paraiba, no periodo de 27/08/2013 a 10/09/2013, a fim de manifestar interesse pela vaga oferecida.

1.1 - Candidatos convocados

Cargo Assistente Social Inscrição Nome Classificação 0340 Fátim 1.2 – Documentação Fátima Pricila Leite

O candidato deverá comparecer a Secretaria Municipal de Administração munido dos originais e cópias autênticas dos documentos exigidos no edital do concurso público e na legislação municipal para provimento do cargo público, a saber: a) Certidão de Nascimento ou Casamento; b) Registro Geral - RG (Carteira de Identidade); c) Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF); d) Titulo de eleitor com comprovante de votação da ultima eleição e/ou certidão de quitação; e) Certificado do Alistamento Militar e/ou Certidão de Alistamento; f) Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS); g) Certidão de Antecedentes Criminal (Justiça Comum (www.tjpb.jus.br) e Justiça Federal (www.ifpb.jus.br); h) Comprovante de escolaridade exigida para o exercicio do cargo, bem como registro nos respectivos Conselhos Profissionais quando assim o exigir; i) Registro de nascimento de filho(s) menor(es) de 14 anos; j) Comprovante de Inscrição no PIS ou PASEP (se já teve emprego anterior); k) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública; l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 1, de 1997 (REJUR) e da Lei Federal nº. 8.429/92 (LIA), ou cópia da ultima declaração do Imposto de Renda (IR); m) 03 (três) fotografias 3x4 recente; n) Comprovante de residência; e o) Conta bancária. O não atendimento por Vossa Senhoria à presente convocação no período acima indicado, será

entendido como renúncia tácita a vaga, caracterizada pela desistência, liberando a Administração Pública para convocação de novos candidatos na ordem de classificação. Vieirópolis, 26 de agosto de 2013

Antônio Cézar Braga



CONTRATO Nº 043/2013

TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2013.

TÊRMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE JUAREZ TAVORA, ESTADO DA PARAIBA, A EMPRESA: BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, TENDO POR OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS.

PARTES CONTRATANTES

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município Juarez Távora, Estado da Paraíba, com Sede na Rua José Mendonça de Araújo n 171, Centro Juarez Távora-PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.919.490/0001-36, ora representado pelo Senhora Prefeita Municipal Maria Ana Farias dos Santos, portador do CPF/MF n.º 952.710.154-91, residente e domiciliado na Rua Adalberto Pereira de Melo, n 43 – Centro Juarez Távora-PB e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME – CNPJ: 10.557.901/0001-32, com sede na Rua AV GENERAL OSORIO 136 – CENTRO – JOÃO PESSOA – PB – CEP: 58.010-780, neste ato representado por: FRANCINEIDE ELIAS DA NÓBREGA QUIRINO, CPF: 616.908.214-34.

As partes assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como vinculado ao parecer técnico da TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 O CONTRATADO se obriga a fornecer os materiais conforme proposta apresentada que fica fazendo parte integrante deste CONTRATO, do seguinte OBJETO, como segue:

	LOTE I - MATERIAL MÉDICO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL		
1	ÁLCOOL ETILICO 70% ANTI-SEPTICO	30	LT	4,41	132,30		
8	SONDA URETRAL10	800	UND	0,38	304,00		
9	SONDA URETRAL 12	1000	UND	0,41	410,00		
14	SACO DE PLÁSTICO TIPO DIN DIN	300	UND	0,06	18,00		
15	MASCARAS P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO E INFANTIL	3	UND	8,82	26,46		



17	TENSIOMETRO INFANTIL, COM ESTETOSCÓPIO E BRACELETE - BULBO DE LÁTEX - LIGAÇÃO P/ ENCAIXE P/ TUBO NA PARTE SUPERIOR DO INDICADOR + ESTOJO	3	UND	63,00	189,00
18	OTOSCÓPIO, TIPO CLÍNICO, MODELO PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO PILHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, COM LÂMPADA, CABO ANTIDERRAPANTE, ESTOJO, ACOMPANHA ESPÉCULOS	5	UND	170,10	850,50
19	NEBULIZADOR/INALADOR PORTÁTIL, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ACOMPANHA CONJUNTO DE ACESSORIOS COMPLETO PARA INALAÇÃO	4	UND	107,10	428,40
20	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MATERIAL MADEIRA, TIPO DESCARTÁVEL, FORMATO TIPO ESPÁTULA	15	PCT	2,84	42,60
26	ÁLCOOL GEL 1 LITRO	10	LT	7,56	75,60
27	ALGODÃO HIDROFILO 500 GR ROLO	25	UND	7,56	189,00
33	CAMPO OPERATORIO NAÕ ESTÉRIL	5	UND	44,10	220,50
39	ESCOVINHA P/ CITOLOGICO ESTÉRIL	800	UND	0,25	200,00
41	ESPÁTULA DE AYRES	800	UND	4,10	3.280,00
42	ESPECULO VAGINALTAM P	500	UND	0,76	380,00
43	ESPECULO VAGINALTAM M	200	UND	1,13	226,00
44	FIO CATGUT SIMPLES 0/1/2/3	100	UND	1,70	170,00
45	FIO CATGUT CROMADO 0/1/2/3/4/5	100	UND	1,83	183,00
46	FIO CATGUT SIMPLES 1/2/3/4/5	100	UND	1,70	170,00
47	FIO NYLON 1/2/3/4/5	100	UND	0,95	95,00
48	FITA ADESIVA HOSPITALAR	50	UND	2,52	126,00
49	FITA MICROPORE 25X10	50	UND	2,21	110,50
50	FITA MICROPORE 50X10	50	UND	4,10	205,00
51	FITA PARA AUTO CLAVE	50	UND	3,78	189,00
52	FITA PARA GLICEMIA	50	CX	37,80	1.890,00
53	APARELHO PARA GLICEMIA	10	UND	40,95	409,50
54	FIXADOR PARA CITOLOGICO	25	UND	4,41	110,25
56	LAMINA DE BISTURI Nº15	5	CX	18,90	94,50
57	LAMINA DE BISTURI Nº.0	5	CX	18,90	94,50
58	LAMINA DE BISTURI Nº23	5	CX	18,90	94,50
59	LAMINA DE BISTURI N°24	5	CX	18,90	94,50
61	LANCETA P/ PUNÇÃO MANUAL	15	CX	6,30	94,50
66	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM P	100	CX	13,86	1.386,00
67	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM M	50	CX	13,86	693,00
70	PVPI TÓPICO	20	LT	13,86	277,20
73	SORO FISIOLÓGICO INTRA VENAL 500 ML	500	UND	2,39	1.195,00
74	SORO GLICOSADO 500 ML	500	UND	2,39	1.195,00
75	SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML	500	UND	2,52	1.260,00
78	PINÇA DENTE DE RATO	10	UND	4,41	44,10
79	TESOURA RETA PEQUENA	10	UND	11,34	113,40



	VALOR TOTAL LOTE I	1200 UND 0,76		-, -	18.405.61
84	DIMETICONA GOTAS	1200	UND	0,76	912.00
81	PAPELTOALHA	15	PCT	7,56	113,40
80	TESOURA PONTA ROMBUDA	10	UND	11,34	113,40

	LOTE II - MATERIAL LABORATORIAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL		
1	ÁCIDO ÚRICO 2X100	KIT	7	54,81	383,67		
2	ALGODÃO	PCT	120	9,44	1.132,80		
3	ÁLCOOL 70%	GL	20	17,63	352,60		
4	ASLO	KIT	4	71,68	286,72		
5	BILIRRUBINA CALIBRAÇÃO 10-60 TESTE	KIT	3	22,36	67,08		
6	COLETOR PERFURO CORTANTES	UND	12	1,08	12,96		
7	COLESTEROL TOTAL	CX	36	21,94	789,84		
8	COLESTEROL HDL	CX	4	62,25	249,00		
9	COLESTEROL LDT	CX	4	76,46	305,84		
10	CX PORTA LÂMINA P/ 500 LÂMINAS	UND	1	2,70	2,70		
11	CREATININA ENZIMÁTICA	CX	4	17,47	69,88		
12	COLETOR UNIVERSAL	CX	2000	0,08	160,00		
13	EDTA 5% ANTICOAGULANTE 100 ML	CX	4	9,60	38,40		
14	FATOR EMATOIDE	CX	4	19,22	76,88		
15	ADESIVO MASTER BONER	CX	10	8,10	81,00		
16	FITA ADESIVA	UND	18	0,89	16,02		
17	GASES	RI	8	12,15	97,20		
18	GLICOSE BIOLIQUID 4X250ML	CX	4	19,41	77,64		
19	HCG STRIP TEST PLUS 50 TS	CX	8	16,20	129,60		
20	LUVAS DE PROCEDIMENTO M CX C/12	CX	16	5,67	90,72		
21	LAMINULAS PARA MÍCROSPÓPIO	CX	10	1,62	16,20		
22	MICROPIPETA AUTOMÁTICA 1000ML	UND	4	17,55	70,20		
23	MICROPIPETA AUTOMÁTICA 2000ML	UND	4	17,55	70,20		
24	PCR	CX	4	25,30	101,20		
25	PANÓTICO P/COLORAÇÃO 3X500	KIT	4	16,20	64,80		
26	PONTEIRA AZUL UNIVERSAL CX C/1000	CX	4	4,86	19,44		
27	PONTEIRA AMARELA UNIVERSAL CX C/1000	CX	4	9,44	37,76		
28	RPR BRÁS VDRL 5ML	CX	4	16,37	65,48		
29	SOROANTI A 10 ML	TB	4	16,37	65,48		
30	SOROANTI B 10 ML	TB	4	16,37	65,48		
31	SOROANTI D 10 ML	TB	4	28,97	115,88		
32	SERINGA 3 ML	UND	8000	0,18	1.440,00		
33	SERINGA 5 ML	UND	8000	0,22	1.760,00		
34	SERINGA 10 ML	UND	8000	0,34	2.720,00		
35	TRIGLICERÍDEO 2X100 ML ENZIMÁTICO	CX	30	107,09	3.212,70		



37 TUBO CAPILAR P/ MICRO NEMATOCRITO SEM HENARINA TB 16 6,29 100,64 38 UREIA ENZIMÁTICA COLOR SXSOMG CX 8 68,67 549,36 39 URI TEST II TIRAS CX 8 52,39 419,12	36	TIRA PARA TESTE DE GLICOSE	CX	40	50,34	2.013,60
VALOR TOTAL LOTE II	37	TUBO CAPILAR P/ MICRO NEMATOCRITO SEM HENARINA	TB	16	6,29	100,64
Total Tota	38	UREIA ENZIMÁTICA COLOR 5X50MG	CX	8	68,67	549,36
LOTE III - MATERIAL ODONTOLÓGICO	39	URI TEST 11 TIRAS	CX	8	52,39	419,12
TITEM		VALOR TOTAL LOTE II			-	17.328,09
TITEM						
AGENTE DE UNIÃO, RESINA COMPOSTA, TIPO AUTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS HÍBRIDAS, ASPECTO FÍSICO PASTOSA, COMPONENTES BASE, CATALISADOR 18,84 150,72		LOTE III - MATERIAL ODONTOI	LÓGIC	O		
AUTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS HÍBRIDAS, ASPECTO FÍSICO PASTOSA, COMPONENTES BASE, CATALISADOR	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
3 ÁGUA OXIGENA 3 LT 4,41 13,23 4 AGULHAS DESCARTÁVEIS GENGIVAL CURTA 12 CX 12,10 145,20 5 ÁLCOOL 70% 20 LT 4,41 88,20 6 ALGODÃO EM ROLINHOS 20 PCT 1,39 27,80 7 ALGODÃO EM ROLOS 3 PCT 6,93 20,79 8 ALVEOLITINA 6 UND 15,12 90,72 9 ANESTÉSICO CITOCAÍNA (CITANEST 3%) 25 CX 22,68 567,00 10 ANESTÉSICO LOCAL S.V (MEPISIV 3%) 10 CX 30,87 308,70 4 AGIDO EM GEL A BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO - ADEQUADO AZUL P/ FÁCIL APLICAÇÃO 6 UND 3,15 18,90 12 BISTURIN®15 6 UND 6,93 41,58 13 BROCA CILÍNDRICA 1090 12 UND 1,89 22,68 14 BROCA CILÍNDRICA 1091 12 UND 1,89 22,68 15 BR	1	AUTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS HÍBRIDAS, ASPECTO FÍSICO PASTOSA, COMPONENTES BASE,	8	UND	18,84	150,72
4 AGULHAS DESCARTÁVEIS GENGIVAL CURTA 12 CX 12,10 145,20 5 ÁLCOOL 70% 20 LT 4,41 88,20 6 ALGODÃO EM ROLINHOS 20 PCT 1,39 27,80 7 ALGODÃO EM ROLOS 3 PCT 6,93 20,79 8 ALVEOLITINA 6 UND 15,12 90,72 9 ANESTÉSICO CITOCAÍNA (CITANEST 3%) 25 CX 22,68 567,00 10 ANESTÉSICO LOCAL S/V (MEPISIV 3%) 10 CX 30,87 308,70 4 ÁCIDO EM GEL A BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO - ADEQUADO AZUL P/FÁCIL APLICAÇÃO 6 UND 3,15 18,90 12 BISTURIN®15 6 UND 6,93 41,58 13 BROCA CILÍNDRICA 1090 12 UND 1,89 22,68 14 BROCA CILÍNDRICA 1091 12 UND 1,89 22,68 15 BROCA CILÍNDRICA 1092 12 UND 1,89 22,68 16	2	ÁGUA DESTILADA	5	LT	3,78	18,90
5 ÁLCOOL 70% 20 LT 4,41 88,20 6 ALGODÃO EM ROLINHOS 20 PCT 1,39 27,80 7 ALGODÃO EM ROLOS 3 PCT 6,93 20,79 8 ALVEOLITINA 6 UND 15,12 90,72 9 ANESTÉSICO CITOCAÍNA (CITANEST 3%) 25 CX 22,68 567,00 10 ANESTÉSICO LOCAL S/V (MEPISIV 3%) 10 CX 30,87 308,70 ÁCIDO EM GEL A BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO - ADEQUADO PARA ATAQUE ÁCIDO TOTAL, TIPO VISCOSO, COLORAÇÃO AZUL P/FÁCIL APLICAÇÃO 6 UND 3,15 18,90 12 BISTURIN ⁰ 15 6 UND 6,93 41,58 13 BROCA CILÍNDRICA 1090 12 UND 1,89 22,68 14 BROCA CILÍNDRICA 1091 12 UND 1,89 22,68 15 BROCA CILÍNDRICA 1093 12 UND 1,89 22,68 16 BROCA CILÍNDRICA 1093 12 UND 1,89 22,68 17 BROCA CONE INVERTIDA 1031 12 UND 1,89 22,68 18 BROCA CONE INVERTIDA 1033<	3	ÁGUA OXIGENA	3	LT	4,41	13,23
6 ALGODÃO EM ROLINHOS 20 PCT 1,39 27,80 7 ALGODÃO EM ROLOS 3 PCT 6,93 20,79 8 ALVEOLITINA 6 UND 15,12 90,72 9 ANESTÉSICO CITOCAÍNA (CITANEST 3%) 25 CX 22,68 567,00 10 ANESTÉSICO LOCAL S/V (MEPISIV 3%) 10 CX 30,87 308,70 ACIDO EM GEL A BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO - ADEQUADO PARA ATAQUE ÁCIDO TOTAL, TIPO VISCOSO, COLORAÇÃO AZUL P/FÁCIL APLICAÇÃO 6 UND 3,15 18,90 12 BISTURINº 15 6 UND 1,89 22,68 13 BROCA CILÍNDRICA 1090 12 UND 1,89 22,68 14 BROCA CILÍNDRICA 1091 12 UND 1,89 22,68 15 BROCA CILÍNDRICA 1092 12 UND 1,89 22,68 16 BROCA CILÍNDRICA 1093 12 UND 1,89 22,68 17 BROCA CONE INVERTIDA 1031 12 UND 1,89 22,68 <td>4</td> <td>AGULHAS DESCARTÁVEIS GENGIVAL CURTA</td> <td>12</td> <td>CX</td> <td>12,10</td> <td>145,20</td>	4	AGULHAS DESCARTÁVEIS GENGIVAL CURTA	12	CX	12,10	145,20
7 ALGODÃO EM ROLOS 3 PCT 6,93 20,79 8 ALVEOLITINA 6 UND 15,12 90,72 9 ANESTÉSICO CITOCAÍNA (CITANEST 3%) 25 CX 22,68 567,00 10 ANESTÉSICO LOCAL S/V (MEPISIV 3%) 10 CX 30,87 308,70 ÁCIDO EM GEL A BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO - ADEQUADO PARA ATAQUE ÁCIDO TOTAL, TIPO VISCOSO, COLORAÇÃO AZUL P/ FÁCIL APLICAÇÃO 6 UND 3,15 18,90 12 BISTURINº 15 6 UND 6,93 41,58 13 BROCA CILÍNDRICA 1090 12 UND 1,89 22,68 14 BROCA CILÍNDRICA 1091 12 UND 1,89 22,68 15 BROCA CILÍNDRICA 1092 12 UND 1,89 22,68 16 BROCA CILÍNDRICA 1093 12 UND 1,89 22,68 17 BROCA CONE INVERTIDA 1031 12 UND 1,89 22,68 18 BROCA CONE INVERTIDA 1033 12 UND 1,89 22,68	5	ÁLCOOL 70%	20	LT	4,41	88,20
8 ALVEOLITINA 6 UND 15,12 90,72 9 ANESTÉSICO CITOCAÍNA (CITANEST 3%) 25 CX 22,68 567,00 10 ANESTÉSICO LOCAL S/V (MEPISIV 3%) 10 CX 30,87 308,70 ACIDO EM GEL A BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO - ADEQUADO PARA ATAQUE ÁCIDO TOTAL, TIPO VISCOSO, COLORAÇÃO AZUL P/ FÁCIL APLICAÇÃO 6 UND 3,15 18,90 12 BISTURINº 15 6 UND 6,93 41,58 13 BROCA CILÍNDRICA 1090 12 UND 1,89 22,68 14 BROCA CILÍNDRICA 1091 12 UND 1,89 22,68 15 BROCA CILÍNDRICA 1092 12 UND 1,89 22,68 16 BROCA CILÍNDRICA 1093 12 UND 1,89 22,68 17 BROCA CONE INVERTIDA 1031 12 UND 1,89 22,68 18 BROCA CONE INVERTIDA 1033 12 UND 1,89 22,68 19 BROCA ESFÉRICA 1011 12 UND 1,89 22,68<	6	ALGODÃO EM ROLINHOS	20	PCT	1,39	27,80
9 ANESTÉSICO CITOCAÍNA (CITANEST 3%) 10 ANESTÉSICO LOCAL S/V (MEPISIV 3%) 11 CX 30,87 308,70 ACIDO EM GEL A BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO - ADEQUADO PARA ATAQUE ÁCIDO TOTAL, TIPO VISCOSO, COLORAÇÃO 6 UND 3,15 18,90 12 BISTURINº15 6 UND 6,93 41,58 13 BROCA CILÍNDRICA 1090 12 UND 1,89 22,68 14 BROCA CILÍNDRICA 1091 12 UND 1,89 22,68 15 BROCA CILÍNDRICA 1092 12 UND 1,89 22,68 16 BROCA CILÍNDRICA 1093 12 UND 1,89 22,68 17 BROCA CONE INVERTIDA 1031 12 UND 1,89 22,68 18 BROCA CONE INVERTIDA 1032 12 UND 1,89 22,68 19 BROCA CONE INVERTIDA 1033 12 UND 1,89 22,68 19 BROCA CONE INVERTIDA 1034 12 UND 1,89 22,68 20 BROCA CONE INVERTIDA 1034 12 UND 1,89 22,68 21 BROCA ESFÉRICA 1011 12 UND 1,89 22,68 22 BROCA ESFÉRICA 1012 12 UND 1,89 22,68 23 BROCA ESFÉRICA 1013 12 UND 1,89 22,68 24 BROCA ESFÉRICA 1014 12 UND 1,89 22,68 25 BROCA ESFÉRICA 1014 12 UND 1,89 22,68 26 BROCA ESFÉRICA 1014 12 UND 1,89 22,68 27 BROCA ESFÉRICA 1014 12 UND 1,89 22,68 28 BROCA ESFÉRICA 1014 12 UND 1,89 22,68 29 BROCA ESFÉRICA 1014 12 UND 1,89 22,68 20 BROCA ESFÉRICA 1014 12 UND 1,89 22,68 21 BROCA ESFÉRICA 1014 12 UND 1,89 22,68 22 BROCA ESFÉRICA 1015 12 UND 1,89 22,68 23 BROCA ESFÉRICA 1016 12 UND 1,89 22,68 24 BROCA ESFÉRICA 1017 12 UND 1,89 22,68 25 BROCA SHOFU - PEDRA DESGASTE DE RESINA BRANCA - TIPO PERA	7	ALGODÃO EM ROLOS	3	PCT	6,93	20,79
ANESTÉSICO LOCAL S/V (MEPISIV 3%) 10	8	ALVEOLITINA	6	UND	15,12	90,72
ÁCIDO EM GEL A BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO - ADEQUADO PARA ATAQUE ÁCIDO TOTAL, TIPO VISCOSO, COLORAÇÃO AZUL P/FÁCIL APLICAÇÃO 6 UND 3,15 18,90 12 BISTURINº15 6 UND 6,93 41,58 13 BROCA CILÍNDRICA 1090 12 UND 1,89 22,68 14 BROCA CILÍNDRICA 1091 12 UND 1,89 22,68 15 BROCA CILÍNDRICA 1092 12 UND 1,89 22,68 16 BROCA CILÍNDRICA 1093 12 UND 1,89 22,68 17 BROCA CONE INVERTIDA 1031 12 UND 1,89 22,68 18 BROCA CONE INVERTIDA 1032 12 UND 1,89 22,68 19 BROCA CONE INVERTIDA 1033 12 UND 1,89 22,68 20 BROCA CONE INVERTIDA 1034 12 UND 1,89 22,68 21 BROCA ESFÉRICA 1011 12 UND 1,89 22,68 21 BROCA ESFÉRICA 1012 12 UND 1,89 22,68 23 BROCA ESFÉRICA 1014 12 UND 1,89 <td< td=""><td>9</td><td>ANESTÉSICO CITOCAÍNA (CITANEST 3%)</td><td>25</td><td>CX</td><td>22,68</td><td>567,00</td></td<>	9	ANESTÉSICO CITOCAÍNA (CITANEST 3%)	25	CX	22,68	567,00
11 PARA ATAQUE ÁCIDO TOTAL, TIPO VISCOSO, COLORAÇÃO AZUL P/ FÁCIL APLICAÇÃO 6 UND 3,15 18,90 12 BISTURINº15 6 UND 6,93 41,58 13 BROCA CILÍNDRICA 1090 12 UND 1,89 22,68 14 BROCA CILÍNDRICA 1091 12 UND 1,89 22,68 15 BROCA CILÍNDRICA 1092 12 UND 1,89 22,68 16 BROCA CILÍNDRICA 1093 12 UND 1,89 22,68 17 BROCA CONE INVERTIDA 1031 12 UND 1,89 22,68 18 BROCA CONE INVERTIDA 1032 12 UND 1,89 22,68 19 BROCA CONE INVERTIDA 1033 12 UND 1,89 22,68 20 BROCA CONE INVERTIDA 1034 12 UND 1,89 22,68 21 BROCA ESFÉRICA 1011 12 UND 1,89 22,68 22 BROCA ESFÉRICA 1013 12 UND 1,89 22,68 23 BROCA ESFÉRICA 1014 12 UND 1,89 22,68	10	ANESTÉSICO LOCAL S/V (MEPISIV 3%)	10	CX	30,87	308,70
13 BROCA CILÍNDRICA 1090 12 UND 1,89 22,68 14 BROCA CILÍNDRICA 1091 12 UND 1,89 22,68 15 BROCA CILÍNDRICA 1092 12 UND 1,89 22,68 16 BROCA CILÍNDRICA 1093 12 UND 1,89 22,68 17 BROCA CONE INVERTIDA 1031 12 UND 1,89 22,68 18 BROCA CONE INVERTIDA 1032 12 UND 1,89 22,68 19 BROCA CONE INVERTIDA 1033 12 UND 1,89 22,68 20 BROCA CONE INVERTIDA 1034 12 UND 1,89 22,68 21 BROCA ESFÉRICA 1011 12 UND 1,89 22,68 21 BROCA ESFÉRICA 1012 12 UND 1,89 22,68 23 BROCA ESFÉRICA 1013 12 UND 1,89 22,68 24 BROCA ESFÉRICA 1014 12 UND 1,89 22,68 25 BROCA SHOFU - PEDRA DESGASTE DE RESINA BRANCA - TIPO PERA 6 UND 5,67 34,02 <td>11</td> <td>PARA ATAQUE ÁCIDO TOTAL, TIPO VISCOSO, COLORAÇÃO</td> <td>6</td> <td>UND</td> <td>3,15</td> <td>18,90</td>	11	PARA ATAQUE ÁCIDO TOTAL, TIPO VISCOSO, COLORAÇÃO	6	UND	3,15	18,90
14 BROCA CILÍNDRICA 1091 12 UND 1,89 22,68 15 BROCA CILÍNDRICA 1092 12 UND 1,89 22,68 16 BROCA CILÍNDRICA 1093 12 UND 1,89 22,68 17 BROCA CONE INVERTIDA 1031 12 UND 1,89 22,68 18 BROCA CONE INVERTIDA 1032 12 UND 1,89 22,68 19 BROCA CONE INVERTIDA 1033 12 UND 1,89 22,68 20 BROCA CONE INVERTIDA 1034 12 UND 1,89 22,68 21 BROCA ESFÉRICA 1011 12 UND 1,89 22,68 22 BROCA ESFÉRICA 1012 12 UND 1,89 22,68 23 BROCA ESFÉRICA 1013 12 UND 1,89 22,68 24 BROCA ESFÉRICA 1014 12 UND 1,89 22,68 25 BROCA SHOFU - PEDRA DESGASTE DE RESINA BRANCA - TIPO PERA 6 UND 5,67 34,02	12	BISTURIN ⁰ 15	6	UND	6,93	41,58
14 BROCA CILÍNDRICA 1091 12 UND 1,89 22,68 15 BROCA CILÍNDRICA 1092 12 UND 1,89 22,68 16 BROCA CILÍNDRICA 1093 12 UND 1,89 22,68 17 BROCA CONE INVERTIDA 1031 12 UND 1,89 22,68 18 BROCA CONE INVERTIDA 1032 12 UND 1,89 22,68 19 BROCA CONE INVERTIDA 1033 12 UND 1,89 22,68 20 BROCA CONE INVERTIDA 1034 12 UND 1,89 22,68 21 BROCA ESFÉRICA 1011 12 UND 1,89 22,68 22 BROCA ESFÉRICA 1012 12 UND 1,89 22,68 23 BROCA ESFÉRICA 1013 12 UND 1,89 22,68 24 BROCA ESFÉRICA 1014 12 UND 1,89 22,68 25 BROCA SHOFU - PEDRA DESGASTE DE RESINA BRANCA - TIPO PERA 6 UND 5,67 34,02	13	BROCA CILÍNDRICA 1090	12	UND	1,89	· ·
15 BROCA CILÍNDRICA 1092 12 UND 1,89 22,68 16 BROCA CILÍNDRICA 1093 12 UND 1,89 22,68 17 BROCA CONE INVERTIDA 1031 12 UND 1,89 22,68 18 BROCA CONE INVERTIDA 1032 12 UND 1,89 22,68 19 BROCA CONE INVERTIDA 1033 12 UND 1,89 22,68 20 BROCA CONE INVERTIDA 1034 12 UND 1,89 22,68 21 BROCA ESFÉRICA 1011 12 UND 1,89 22,68 22 BROCA ESFÉRICA 1012 12 UND 1,89 22,68 23 BROCA ESFÉRICA 1013 12 UND 1,89 22,68 24 BROCA ESFÉRICA 1014 12 UND 1,89 22,68 25 BROCA 3195 3 UND 1,89 5,67 26 BROCA SHOFU - PEDRA DESGASTE DE RESINA BRANCA - TIPO PERA 6 UND 5,67 34,02	14	BROCA CILÍNDRICA 1091	12	UND		ŕ
16 BROCA CILÍNDRICA 1093 12 UND 1,89 22,68 17 BROCA CONE INVERTIDA 1031 12 UND 1,89 22,68 18 BROCA CONE INVERTIDA 1032 12 UND 1,89 22,68 19 BROCA CONE INVERTIDA 1033 12 UND 1,89 22,68 20 BROCA CONE INVERTIDA 1034 12 UND 1,89 22,68 21 BROCA ESFÉRICA 1011 12 UND 1,89 22,68 22 BROCA ESFÉRICA 1012 12 UND 1,89 22,68 23 BROCA ESFÉRICA 1013 12 UND 1,89 22,68 24 BROCA ESFÉRICA 1014 12 UND 1,89 22,68 25 BROCA 3195 3 UND 1,89 5,67 26 BROCA SHOFU - PEDRA DESGASTE DE RESINA BRANCA - TIPO PERA 6 UND 5,67 34,02	15	BROCA CILÍNDRICA 1092	12	UND		,
17 BROCA CONE INVERTIDA 1031 12 UND 1,89 22,68 18 BROCA CONE INVERTIDA 1032 12 UND 1,89 22,68 19 BROCA CONE INVERTIDA 1033 12 UND 1,89 22,68 20 BROCA CONE INVERTIDA 1034 12 UND 1,89 22,68 21 BROCA ESFÉRICA 1011 12 UND 1,89 22,68 22 BROCA ESFÉRICA 1012 12 UND 1,89 22,68 23 BROCA ESFÉRICA 1013 12 UND 1,89 22,68 24 BROCA ESFÉRICA 1014 12 UND 1,89 22,68 25 BROCA 3195 3 UND 1,89 5,67 26 BROCA SHOFU - PEDRA DESGASTE DE RESINA BRANCA - TIPO PERA 6 UND 5,67 34,02	16		12			· ·
18 BROCA CONE INVERTIDA 1032 12 UND 1,89 22,68 19 BROCA CONE INVERTIDA 1033 12 UND 1,89 22,68 20 BROCA CONE INVERTIDA 1034 12 UND 1,89 22,68 21 BROCA ESFÉRICA 1011 12 UND 1,89 22,68 22 BROCA ESFÉRICA 1012 12 UND 1,89 22,68 23 BROCA ESFÉRICA 1013 12 UND 1,89 22,68 24 BROCA ESFÉRICA 1014 12 UND 1,89 22,68 25 BROCA 3195 3 UND 1,89 5,67 26 BROCA SHOFU - PEDRA DESGASTE DE RESINA BRANCA - TIPO PERA 6 UND 5,67 34,02	17	BROCA CONE INVERTIDA 1031	12	UND		
19 BROCA CONE INVERTIDA 1033 12 UND 1,89 22,68 20 BROCA CONE INVERTIDA 1034 12 UND 1,89 22,68 21 BROCA ESFÉRICA 1011 12 UND 1,89 22,68 22 BROCA ESFÉRICA 1012 12 UND 1,89 22,68 23 BROCA ESFÉRICA 1013 12 UND 1,89 22,68 24 BROCA ESFÉRICA 1014 12 UND 1,89 22,68 25 BROCA 3195 3 UND 1,89 5,67 26 BROCA SHOFU - PEDRA DESGASTE DE RESINA BRANCA - TIPO PERA 6 UND 5,67 34,02	18		-			
20 BROCA CONE INVERTIDA 1034 12 UND 1,89 22,68 21 BROCA ESFÉRICA 1011 12 UND 1,89 22,68 22 BROCA ESFÉRICA 1012 12 UND 1,89 22,68 23 BROCA ESFÉRICA 1013 12 UND 1,89 22,68 24 BROCA ESFÉRICA 1014 12 UND 1,89 22,68 25 BROCA 3195 3 UND 1,89 5,67 26 BROCA SHOFU - PEDRA DESGASTE DE RESINA BRANCA - TIPO PERA 6 UND 5,67 34,02	19	BROCA CONE INVERTIDA 1033	12	UND		
21 BROCA ESFÉRICA 1011 12 UND 1,89 22,68 22 BROCA ESFÉRICA 1012 12 UND 1,89 22,68 23 BROCA ESFÉRICA 1013 12 UND 1,89 22,68 24 BROCA ESFÉRICA 1014 12 UND 1,89 22,68 25 BROCA 3195 3 UND 1,89 5,67 26 BROCA SHOFU - PEDRA DESGASTE DE RESINA BRANCA - TIPO PERA 6 UND 5,67 34,02	20	BROCA CONE INVERTIDA 1034	12			
22 BROCA ESFÉRICA 1012 12 UND 1,89 22,68 23 BROCA ESFÉRICA 1013 12 UND 1,89 22,68 24 BROCA ESFÉRICA 1014 12 UND 1,89 22,68 25 BROCA 3195 3 UND 1,89 5,67 26 BROCA SHOFU - PEDRA DESGASTE DE RESINA BRANCA - TIPO PERA 6 UND 5,67 34,02	-					·
23 BROCA ESFÉRICA 1013 12 UND 1,89 22,68 24 BROCA ESFÉRICA 1014 12 UND 1,89 22,68 25 BROCA 3195 3 UND 1,89 5,67 26 BROCA SHOFU - PEDRA DESGASTE DE RESINA BRANCA - TIPO PERA 6 UND 5,67 34,02	22		12	UND		ŕ
24 BROCA ESFÉRICA 1014 12 UND 1,89 22,68 25 BROCA 3195 3 UND 1,89 5,67 26 BROCA SHOFU - PEDRA DESGASTE DE RESINA BRANCA - TIPO PERA 6 UND 5,67 34,02	23	BROCA ESFÉRICA 1013	12	UND		· ·
25 BROCA 3195 3 UND 1,89 5,67 26 BROCA SHOFU - PEDRA DESGASTE DE RESINA BRANCA - TIPO PERA 6 UND 5,67 34,02	24	BROCA ESFÉRICA 1014	12	UND		·
26 BROCA SHOFU - PEDRA DESGASTE DE RESINA BRANCA - 6 UND 5,67 34,02	25	BROCA 3195	3	UND		·
		BROCA SHOFU - PEDRA DESGASTE DE RESINA BRANCA -	6			,
	27		6	UND	1,26	7,56



28	CARIOSTÁRICO (CARIESTOP)	3	UND	14,49	43,47
29	CIMENTO CIRÚRGICO LÍQUIDO 10%	6	UND	15,12	90,72
30	CIMENTO CIRÚRGICO 50%	6	UND	15,12	90,72
31	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO PÓ	6	UND	19,66	117,96
32	CIMENTO INOMERO DE VIDRO LIQUIDO	6	UND	20,10	120,60
33	ESCOVA ROBINSON	12	UND	1,13	13,56
34	EUGENOL	6	UND	6,30	37,80
35	EVIDENCIADOR DE PLACA	9	UND	6,05	54,45
36	FIBRINOL (ESPOJA)	10	UND	17,39	173,90
37	FIO DENTAL 100M	6	UND	1,89	11,34
38	FIO SUTURA COM AGULHA N°3.0	6	UND	19,66	117,96
39	FITA CREPE ANTOCLONE	70	UND	4,41	308,70
40	FITA MATRIZ 0 5 MM AÇO	6	UND	1,51	9,06
41	FITA MATRIZ 0 7 MM AÇO	6	UND	1,51	9,06
42	FLÚOR - PRODUTO SEMI-SÓLIDO - TIPO GEL PARA REMINERALIZAÇÃO DOS FILAMENTOS DO ESMALTE DENTÁRIO - SABORES	5	UND	2,46	12,30
43	FORMOCREZOL	6	UND	5,29	31,74
44	GERMEKIL GERMI - RIO 1LT	6	UND	7,56	45,36
45	GORRO (TOUCA SANFONADA C/100 UNID)	100	UND	7,56	756,00
46	HEMOSTÁTICO (HEMOLIQ)	9	UND	10,71	96,39
47	HIDRO C (DOCAL) LINER KIT	9	UND	18,59	167,31
48	HIDRÓZIDO DE CÁLCIO PÓ	6	UND	4,41	26,46
49	BISNAGA DE RESINA N° (REFIL) FILL MAGIC A1, A2, A3, B1, B2, B3	36	UND	15,12	544,32
50	LÂMINA DE BISTURI N° 12 E N° 15 CADA	6	UND	18,90	113,40
51	LIMALHA DE PRATA	18	UND	52,92	952,56
52	LIXA PARA ACABAMENTO AÇO (TIRA AÇO LIXA)	6	UND	4,54	27,24
53	LIXA PARA ACAB. E POLIMENTO (TIRA AÇO	6	CX	6,05	36,30
54	LUVA TAMANHO 7.0	40	CX	0,95	38,00
55	MÁSCARA CX D 50 UNID	50	CX	5,04	252,00
56	MERCÚRIO INCOLOR, ANTISSÉPTICO TÓPICO - ASPECTO FÍSICO METAL LÍQUIDO, PESADO, FÓRMULA QUÍMICA HG - 45ML	8	PCT	112,77	902,16
57	ÓLEO P/CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	6	UND	7,50	45,00
58	PARAMONOCLOROFENOL (PARAMONO)	3	UND	18,90	56,70
59	PEDRA POMES	4	UND	7,56	30,24
60	PINCEL MICROBEUSH	9	UND	79,38	714,42
61	REMOVEDOR DE MANCHAS	6	UND	54,43	326,58
62	TAÇA DE BORRACHA	36	UND	27,22	979,92
63	VERNIZ DENTÁRIO, TIPO COM FLUOR, APLICAÇÃO REVESTIMENTO PROTETOR DENTES	6	UND	15,12	90,72
	VALOR TOTAL LOTE III				9.255,57



VALOR TOTAL LICITAÇÃO (LOTES I + II + III)	44.9	989,27

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

2.1 O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes no prazo até 31/12/2013. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, em havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1 O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação, até 25% (Vinte e Cinco por Cento) e acordo com o que preceitua o Art. 65, Parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA

- 4.1 Os materiais, deverão ser destinados a Manutenção das unidades de saúde municipais e deverão **SER ENTREGUE NAS UNIDADES DE SAÚDE** de acordo com a necessidade da Edilidade pelo Contratado, mediante requisição, contendo a especificação e a quantidade requisitada, só responsabilizando a Secretaria de saúde, pela mesma.
- 4.2. Entregar os Materiais em ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) horas após o recebimento da requisição.
- 4.2.1 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) Na hipótese de substituição, o Contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.2.1 O CONTRATADO se responsabilizará pelas demais despesas como: transporte e outras mais atinentes.
- 4.2.2 Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante.
- 4.2.3 Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo contratante, quando da execução do contrato, que represente integralmente em todos os seus atos.
- 4.2.4 O contratado terá a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação (Art. 55, XIII da Lei 8.666/93).
- 4.2. Cumprir com os requisitos de entrega constante na cláusula quarta deste ajuste.



4.3 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 4.3.1- Efetuar o pagamento ao contratado quando o mesmo cumprir com todas as determinações contidas neste instrumento contratual.
- 4.3.2 Efetuar através de notificação ao Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos Combustíveis, dando os prazos constantes neste instrumento contratual para o contratado realizar as correções não eximindo, porém, de suas responsabilidades.

CLÁUSULA QUINTA DO PREÇO

5.1 Fica ajustado o preço, conforme segue:

O valor total do CONTRATO fica estimado em R\$ 44.989,27 (Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte e sete Centavos), onerando nas dotações de: 02.14 – Secretaria de Saúde – 122.2010.2015 – Desenvolver as Atividades do Fundo Municipal de Saúde – 301.1006.2019 – Desenvolver as atividades do Programa Saúde Bucal - 301.1006.2021 – Manutenção das Atividades de Outros Programas do SUS - 3390.30.00-Outros Materiais de Consumo - 44.90.52.00 Equipamentos e matérias permanente.

CLÁUSULA SEXTA DOS REAJUSTAMENTOS

6.1 Os preços propostos pelo licitante vencedor permanecerão fixos e irreajustáveis, EXCETO quando da ocorrência de fatos que comprometam o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1 A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, efetuará o pagamento diretamente ao Contratado ou Representante Legal, por meio de depósito na agencia bancaria identificada, ou mediante cheque nominal mediante recibo e nota fiscal, através da Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 30(trinta) dias, após a entrega dos Materiais.
- 7.1.1 Quando a data prevista para o pagamento coincidir com finais de semana, feriado, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

CLÁUSULA OITAVA DAS PENALIDADES

- 8.1 Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, o CONTRATADO, fica sujeita, a critério da CONTRATANTE e garantida à defesa prévia, as seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 8.2 Pelo atraso injustificado da entrega, ficará o CONTRATADO sujeita a multa de 1% (Um por Cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, se o atraso for de até 10 (Dez) dias, Excedido este prazo, a multa será em dobro.
- 8.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar o CONTRATADO as sanções previstas nos Incisos I, III e IV do Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 que rege este instrumento e multa de 5% (Cinco por Cento) sobre o valor dos Materiais não entregues.
- 8.4 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.



- 8.5 Aplicadas às multas, após Processo Administrativo, a CONTRATANTE poderá descontar do primeiro pagamento que fizer o CONTRATADO.
- 8.6 A aplicação da multa fica condicionada à prévia defesa do CONTRATADO, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (Dez) dias úteis, contados da respectiva notificação.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 9.1 A rescisão Contratual poderá ser:
- 9.1.1 Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 9.1.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.
- 9.2 Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será essa ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
- 9.2.1 A rescisão Contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I e IV, no que couber ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORUM

10.1 Fica desde já eleito o **Fórum da Comarca de ALAGOA GRANDE**, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa.

E por estarem assim justos Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

JUAREZ TÁVORA, 03 DE SETEMBRO DE 2013.

Município: Juarez Távora
MARIA ANA FARIAS DOS SANTOS
PREFEITA
CONTRATANTE

BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME CONTRATADO



IESTEMUNHAS:		
1.0		
RG N.º		
2.0		
RG N.º		

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE



CONTRATO Nº 044/2013

TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2013.

TÊRMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE JUAREZ TAVORA, ESTADO DA PARAIBA, A EMPRESA: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, TENDO POR OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS.

PARTES CONTRATANTES

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município Juarez Távora, Estado da Paraíba, com Sede na Rua José Mendonça de Araújo n 171, Centro Juarez Távora-PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.919.490/0001-36, ora representado pelo Senhora Prefeita Municipal Maria Ana Farias dos Santos, portador do CPF/MF n.º 952.710.154-91, residente e domiciliado na Rua Adalberto Pereira de Melo, n 43 – Centro Juarez Távora-PB e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA – CNPJ: 10.779.833/0001-56, com sede na Rua AV AGAMENON MAGALHÃES Nº 3158 – TERREO 1º 2º E 3º ANDAR – ESPINHEIRO – RECIFE – PE – CEP: 52.010-040 – Neste Ato Representado por EDNALDO PESSOA DA SILVA – CPF: 445.376 SSP/PB.

As partes assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como vinculado ao parecer técnico da TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 O CONTRATADO se obriga a fornecer os materiais conforme proposta apresentada que fica fazendo parte integrante deste CONTRATO, do seguinte OBJETO, como segue:

	LOTE I - MATERIAL MÉDICO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL		
2	ESPARADRAPO10X45	40	UND	5,50	220,00		
3	PINÇA DISSECÇÃO	10	UND	5,50	55,00		
4	SERINGA DESC 01 ML	300	UND	0,18	54,00		
5	SERINGA DESC 03 ML	400	UND	0,17	68,00		
6	SERINGA DESC 05 ML	500	UND	0,20	100,00		
7	SERINGA DESC 20 ML	400	UND	0,42	168,00		
10	CAIXA TÉRMICA (SALA DE VACINA)	3	UND	67,50	202,50		



11	CAIXAS P/ PERFURO CORTANTES	10	UND	1,70	17,00
12	LENÇÓIS DESCARTÁVEIS	10	RL	3,30	33,00
13	PAPEL GRAU CIRÚRGICO	20	RL	21,12	422,40
16	TENSIOMETRO, COM ESTETOSCÓPIO E BRACELETE - BULBO DE LÁTEX - LIGAÇÃO P/ ENCAIXE P/ TUBO NA PARTE SUPERIOR DO INDICADOR + ESTOJO	5	UND	58,00	290,00
21	SCALP № 23	400	UND	0,15	60,00
22	SCALP № 25	400	UND	0,15	60,00
23	SCALP № 27	400	UND	0,15	60,00
24	AGULHA 25X6	10	CX	5,00	50,00
25	AGULHA 20X5,5	10	CX	11,00	110,00
28	ATADURA DE CREPON DE 10 CM	300	UND	0,63	189,00
29	ATADURA DE CREPON DE 15 CM	200	UND	0,95	190,00
30	ATADURA DE CREPON DE 30 CM	500	UND	1,90	950,00
31	AVENTAL DESCARTÁVEL	30	UND	1,12	33,60
32	BOBINA PARA ELETROCARDIOGRAMA	5	UND	2,80	14,00
34	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO TÓPICO	10	UND	11,30	113,00
35	COLETOR UNIVERSAL	1500	UND	0,23	345,00
36	GASE EM ROLO	50	UND	23,30	1.165,00
37	COMPRESSA DE GASE ESTÉRIL PCT C/ 10UND	40	UND	0,32	12,80
38	EQUIPO PARA SORO	500	UND	0,83	415,00
40	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10X4,5	500	UND	5,50	2.750,00
55	GEL PARA ELETROCARDIOGRAFO	10	UND	4,20	42,00
60	LAMINA FOSCA	15	CX	2,90	43,50
62	LENÇOL PAPEL DESCARTÁVEL 50X50	10	RL	3,30	33,00
63	LENÇOL PAPEL DESCARTÁVEL 70X50	10	RL	4,40	44,00
64	LUVAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS EST. N º7,5	100	UND	1,15	115,00
65	LUVAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS EST. N ^o 8	100	UND	1,15	115,00
68	MASCARA CIRÚRGICAS C/ ELÁSTICO	15	CX	5,00	75,00
69	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTER.	30	RL	21,12	633,60
71	SCALP Nº 19	100	UND	0,15	15,00
72	SERINGA PARA INSULINA	300	UND	0,18	54,00
76	TOUCA DESCARATVEL C/ 100 UND	15	CX	5,40	81,00
77	PINÇA ANATÔMICA	10	UND	5,60	56,00
82	MONONYLON 2.0	5	CX	26,00	130,00
83	MONONYLON 5.0	5	CX	26,00	130,00
	VALOR TOTAL			9.7	14,40
	VALOR TOTAL 3.7				



CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

2.1 O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes no prazo até 31/12/2013. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, em havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1 O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação, até 25% (Vinte e Cinco por Cento) e acordo com o que preceitua o Art. 65, Parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA

- 4.1 Os materiais, deverão ser destinados a Manutenção das unidades de saúde municipais e deverão **SER ENTREGUE NAS UNIDADES DE SAÚDE** de acordo com a necessidade da Edilidade pelo Contratado, mediante requisição, contendo a especificação e a quantidade requisitada, só responsabilizando a Secretaria de saúde, pela mesma.
- 4.2. Entregar os Materiais em ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) horas após o recebimento da requisição.
- 4.2.1 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) Na hipótese de substituição, o Contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.2.1 O CONTRATADO se responsabilizará pelas demais despesas como: transporte e outras mais atinentes.
- 4.2.2 Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante.
- 4.2.3 Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo contratante, quando da execução do contrato, que represente integralmente em todos os seus atos.
- 4.2.4 O contratado terá a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação (Art. 55, XIII da Lei 8.666/93).
- 4.2. Cumprir com os requisitos de entrega constante na cláusula quarta deste ajuste.

4.3 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.3.1- Efetuar o pagamento ao contratado quando o mesmo cumprir com todas as determinações contidas neste instrumento contratual.



4.3.2 – Efetuar através de notificação ao Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos Combustíveis, dando os prazos constantes neste instrumento contratual para o contratado realizar as correções não eximindo, porém, de suas responsabilidades.

CLÁUSULA QUINTA DO PREÇO

5.1 Fica ajustado o preço, conforme segue:

O valor total do CONTRATO fica estimado em R\$ 9.714,40 (Nove Mil setecentos e Catorze Reais e Quarenta Centavos), onerando nas dotações de: 02.14 – Secretaria de Saúde – 122.2010.2015 – Desenvolver as Atividades do Fundo Municipal de Saúde – 301.1006.2019 – Desenvolver as atividades do Programa Saúde Bucal - 301.1006.2021 – Manutenção das Atividades de Outros Programas do SUS - 3390.30.00-Outros Materiais de Consumo - 44.90.52.00 Equipamentos e matérias permanente.

CLÁUSULA SEXTA DOS REAJUSTAMENTOS

6.1 Os preços propostos pelo licitante vencedor permanecerão fixos e irreajustáveis, EXCETO quando da ocorrência de fatos que comprometam o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1 A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, efetuará o pagamento diretamente ao Contratado ou Representante Legal, por meio de depósito na agencia bancaria identificada, ou mediante cheque nominal mediante recibo e nota fiscal, através da Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 30(trinta) dias, após a entrega dos Materiais.
- 7.1.1 Quando a data prevista para o pagamento coincidir com finais de semana, feriado, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

CLÁUSULA OITAVA DAS PENALIDADES

- 8.1 Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, o CONTRATADO, fica sujeita, a critério da CONTRATANTE e garantida à defesa prévia, as seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 8.2 Pelo atraso injustificado da entrega, ficará o CONTRATADO sujeita a multa de 1% (Um por Cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, se o atraso for de até 10 (Dez) dias, Excedido este prazo, a multa será em dobro.
- 8.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar o CONTRATADO as sanções previstas nos Incisos I, III e IV do Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 que rege este instrumento e multa de 5% (Cinco por Cento) sobre o valor dos Materiais não entregues.
- 8.4 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
- 8.5 Aplicadas às multas, após Processo Administrativo, a CONTRATANTE poderá descontar do primeiro pagamento que fizer o CONTRATADO.
- 8.6 A aplicação da multa fica condicionada à prévia defesa do CONTRATADO, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (Dez) dias úteis, contados da respectiva notificação.

Rua José Mendonça de Araújo, N 171 - Centro Juarez Távora -PB CEP - 58387-000 CNPJ - 08.919.490/0001-36.



CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 9.1 A rescisão Contratual poderá ser:
- 9.1.1 Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 9.1.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.
- 9.2 Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será essa ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
- 9.2.1 A rescisão Contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I e IV, no que couber ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORUM

10.1 Fica desde já eleito o **Fórum da Comarca de ALAGOA GRANDE**, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa.

E por estarem assim justos Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

JUAREZ TÁVORA, 03 DE SETEMBRO DE 2013.

Município: Juarez Távora
MARIA ANA FARIAS DOS SANTOS
PREFEITA
CONTRATANTE

MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



1.º		
RG N.º		
2.0		
RG N.º		

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE